



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 30 de junho de 2023.

Circular Interno nº 247/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MÊS	12
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MÊS	01

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

Solicitação de cotação

2 mensagens

000002

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 11:43

Para: amsconsultoria.cotacoes@gmail.com

Bom dia.

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.**2 anexos** **Cotação - sistema tributario -correto.docx**
86K **Pedido de cotacao.docx**
185K

AMS Consultoria <amsconsultoria.cotacoes@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 14:24

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Olá,

Segue cotação solicitada.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

anexos **Pedido de cotacao AMS.pdf**
148K **Cotação - AMS.pdf**
459K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000003

SOBRADINHO - BA, 03 de Julho de 2023

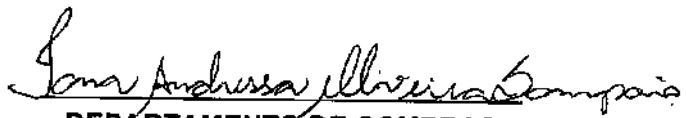
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

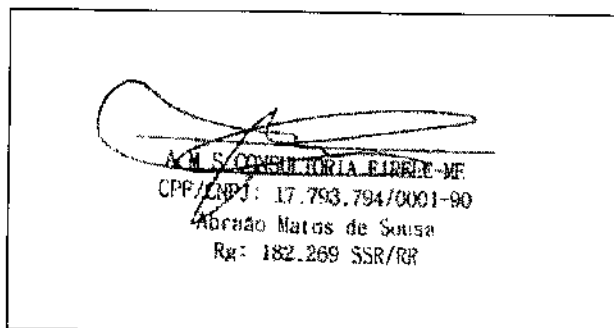
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

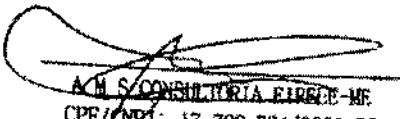
Recebido em: 03/07/2023



000004

COTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	Mensal	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	Mensal	1		R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 92.800,00
RAZÃO SOCIAL: AMS Consultoria Eirelle - ME	(Carimbo e Assinatura)  AMS CONSULTORIA EIRELE-ME CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90 Abraão Matos de Sousa Rg: 182.269 SSR/RR
CNPJ: 17.793.794/0001-90	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta	
E-MAIL: amsconsultoria.cotacoes@gmail.com	
TELEFONE: (95) 3261-4557	
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Boa Vista-RR, 03/07/2023	
PESQUISADOR: _____ MAT: _____ SETOR: _____ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.	
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços englobam a implantação, migração, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção, a serem executados de forma continuada, necessários à evolução da prestação dos serviços.

1.1 Os sistemas/módulos deverão englobar:

- Sistema de Tributação Municipal
- Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet
- Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

1.2 Características técnicas dos sistemas/módulos

Deverá ser suportado por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do *Data Center*;
- Servidor *web* exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SSD configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2022 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;

- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 100Mbit/s de largura de banda dedicada.
- Fornecer mensalmente um backup dos bancos pra a prefeitura;
- Licença ilimitada de usuários;
- Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas e criptografadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema
- Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

1.3 Locação dos Sistemas/Módulos

- A locação da licença de direito de uso compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários, por meio de Termo de Licenciamento de Uso, em caráter não exclusivo.
- A locação da Licença de Direito de Uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todas as funcionalidades requeridas do sistema, obedecido o cronograma de implantação.

1.4 da Migração

- A empresa deverá realizar a migração das bases de dados atuais dos sistemas utilizados pela Núcleo de Tributos e arrecadação para que sejam preservadas as informações já armazenadas.
- Será necessário que se tenha todas essas informações em um único banco de dados centralizado, devendo ser os sistemas totalmente integrados e ligados às políticas realizadas no Município de SOBRADINHO - BA.
- Realizar periodicamente cópias atualizadas em meio digital do Dicionário de Dados as quais deverão ser entregues sempre que solicitados pela gestão da Secretaria demandante.

1.5 Implantação do Sistema

O serviço de Implantação do Sistema, se dará ainda da seguinte forma:

- Instalação: do sistema, importações de dados básicos para funcionamento inicial da aplicação, treinamentos e operação assistida;
- Implantação: procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso do sistema no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do sistema;
- Licenças: fornece todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como, as licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação;
- Treinamento: procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo das ferramentas do sistema.

1.6 Treinamento

O treinamento deverá ser de acordo com os requisitos e condições especificados abaixo:

- Treinar na operação e administração do sistema, respeitando aspectos técnico pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do treinamento, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- Os treinamentos deverão ser ministrados no Núcleo de Tributos e Arrecadação, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da CONTRATANTE;
- Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;
- A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

1.7 – Segurança

- Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;
- O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;
- Possuir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;
- Possuir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;
- O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

- O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados.
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;
- Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;
- Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor.

1.8 Suporte Técnico

Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado.

Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c. Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação e na área de informática, entre outros.
- e. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção do sistema, serão sem custos adicionais ao Município de SOBRADINHO - BA, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório do sistema.

O custeio deste serviço está incluso no valor mensal, objetivando atender às seguintes condições:

- Prestar serviços especializados na solução de problemas do sistema, garantindo a operacionalização do mesmo;
- Diagnosticar o desempenho do sistema em seus aspectos operacionais e legais;
- Identificar problemas inerentes ao sistema, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa CONTRATADA;
- Reportar ao gestor da CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao sistema em questão;
- Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- Acompanhar, em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do sistema, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados;
- Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada do sistema por todas as unidades assistenciais do município de SOBRADINHO - BA;
- Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da CONTRATADA e poderão ser acionados via telefone ou aplicação Web a ser disponibilizada pela CONTRATADA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), das 8h às 18h.

1.9 Visita Técnica

A visita técnica corresponde ao deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico, as despesas com esse deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (s), será por conta da CONTRATADA.

1.10 Manutenção Corretiva

000007

É aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. O desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

1.11 Manutenção Legal

Em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS/SISTEMAS.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Eletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.

13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
15	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
16	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
17	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
18	Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
19	Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
20	Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
22	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI.
23	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.
24	Imprimir a Guia de Transferência para o cartório.
25	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
26	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
27	Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
28	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel - Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.

33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

000009

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.
09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.

21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se Integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo.
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.
02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o reparcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).

21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.
25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL – Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica.
14	Permitir consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos

	anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).
17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.
25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.

37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência

	do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas doo contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.
11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde

	será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.
05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.

17	Rotina de Cadastro de Receitas para adastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.
02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal)
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dívidas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.
09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.
03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.

03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.
07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituir, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas as DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagas).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.

17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.

48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.

10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.
19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.
23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possuir habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequências de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam

	utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.
61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.

69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.
78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.
89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para o futuro termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

4.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

4.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

4.4 Fica a CONTRATANTE responsável por quitar integralmente a mensalidade até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do recebimento da nota fiscal conforme a realização dos serviços prestados e devidamente atestada pelo responsável quanto à coordenação dos serviços da CONTRATADA

000027



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Solicitação de cotação

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>
Para: fatorcotacoes@gmail.com

3 de julho de 2023 às 11:43

Bom dia.

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.

2 anexos



Cotação - sistema tributario -correto.docx
86K



Pedido de cotacao.docx
185K

Fator Sistemas <fatorcotacoes@gmail.com>
Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

3 de julho de 2023 às 12:22

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernando - Setor Comercial
Fator Sistemas e Consultoria

2 anexos



Cotação - sistema tributario -correto.pdf
438K



Pedido de cotacao.pdf
137K



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 03 de Julho de 2023

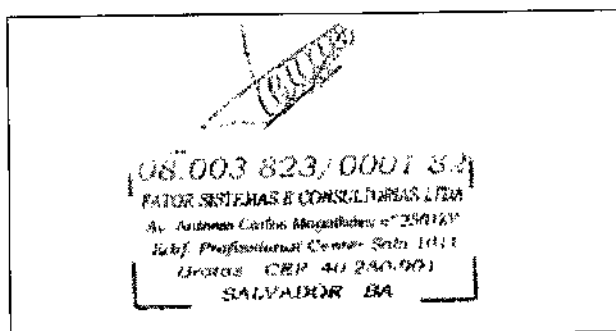
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRASRecebido em: 03/07/2023

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	Mensal	12	R\$ 6.380,00	R\$ 76.560,00
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	Mensal	1		R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 83.560,00
RAZÃO SOCIAL: Fator Sistemas e Consultoria LTDA		(Carimbo e Assinatura)  08.003.823/0001-82 FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA Av. Antonio Carlos Magalhães nº 25012V Edif. Professional Center, Sala 1011 Grotas CEP 40.280-901 SALVADOR - BA
CNPJ: 08.003.823/0001-82		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta		
E-MAIL: fatotrctacoes@gmail.com		
TELEFONE: (71) 4253-1568		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: Salvador-BA, 03/07/2023		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços englobam a implantação, migração, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção, a serem executados de forma continuada, necessários à evolução da prestação dos serviços.

1.1 Os sistemas/módulos deverão englobar:

- Sistema de Tributação Municipal
- Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet
- Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

1.2 Características técnicas dos sistemas/módulos

Deverá ser suportado por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SSD configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2022 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;

- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 100Mbit/s de largura de banda dedicada.
- Fornecer mensalmente um backup dos bancos pra a prefeitura;
- Licença ilimitada de usuários;
- Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas e criptografadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema
- Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

1.3 Locação dos Sistemas/Módulos

- A locação da licença de direito de uso compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários, por meio de Termo de Licenciamento de Uso, em caráter não exclusivo.
- A locação da Licença de Direito de Uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todas as funcionalidades requeridas do sistema, obedecido o cronograma de implantação.

1.4 da Migração

- A empresa deverá realizar a migração das bases de dados atuais dos sistemas utilizados pela Núcleo de Tributos e arrecadação para que sejam preservadas as informações já armazenadas.
- Será necessário que se tenha todas essas informações em um único banco de dados centralizado, devendo ser os sistemas totalmente integrados e ligados às políticas realizadas no Município de SOBRADINHO - BA.
- Realizar periodicamente cópias atualizadas em meio digital do Dicionário de Dados as quais deverão ser entregues sempre que solicitados pela gestão da Secretaria demandante.

1.5 Implantação do Sistema

O serviço de Implantação do Sistema, se dará ainda da seguinte forma:

- Instalação: do sistema, importações de dados básicos para funcionamento inicial da aplicação, treinamentos e operação assistida;
- Implantação: procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso do sistema no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do sistema;
- Licenças: fornece todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como, as licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação;
- Treinamento: procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo das ferramentas do sistema.

1.6 Treinamento

O treinamento deverá ser de acordo com os requisitos e condições especificados abaixo:

- Treinar na operação e administração do sistema, respeitando aspectos técnico pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do treinamento, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- Os treinamentos deverão ser ministrados no Núcleo de Tributos e Arrecadação, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da CONTRATANTE;
- Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;
- A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

1.7 – Segurança

- Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;
- O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;
- Possuir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;
- Possuir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;
- O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

- O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados.
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;
- Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;
- Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor.

1.8 Suporte Técnico

Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado.

Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- c. Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação e na área de informática, entre outros.
- e. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção do sistema, serão sem custos adicionais ao Município de SOBRADINHO - BA, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório do sistema.

O custeio deste serviço está incluso no valor mensal, objetivando atender às seguintes condições:

- Prestar serviços especializados na solução de problemas do sistema, garantindo a operacionalização do mesmo;
- Diagnosticar o desempenho do sistema em seus aspectos operacionais e legais;
- Identificar problemas inerentes ao sistema, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa CONTRATADA;
- Reportar ao gestor da CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao sistema em questão;
- Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- Acompanhar, em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do sistema, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados;
- Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada do sistema por todas as unidades assistenciais do município de SOBRADINHO - BA;
- Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da CONTRATADA e poderão ser acionados via telefone ou aplicação Web a ser disponibilizada pela CONTRATADA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), das 8h às 18h.

1.9 Visita Técnica

A visita técnica corresponde ao deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico, as despesas com esse deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (s), será por conta da CONTRATADA.

1.10 Manutenção Corretiva

É aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. O desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

1.11 Manutenção Legal

Em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS/SISTEMAS.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.

13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
15	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
16	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
17	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
18	Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
19	Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
20	Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
22	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI.
23	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.
24	Imprimir a Guia de Transferência para o cartório.
25	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
26	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
27	Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
28	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel - Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.

33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.
09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.

21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo.
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.
02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).

21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.
25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL – Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica.
14	Permitir consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos

	anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).
17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.
25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.

37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência

	do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.
11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde

	será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.
05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.

17	Rotina de Cadastro de Receitas para adastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.
02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, está baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dividas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data doo envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.
09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o debito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.
03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.

03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual, informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.
07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituir, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas as DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagas).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.

17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.

48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.

10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.
19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.
23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequencias de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam

	utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.
61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.

69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.
78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.
89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para o futuro termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

4.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

4.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

4.4 Fica a CONTRATANTE responsável por quitar integralmente a mensalidade até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do recebimento da nota fiscal conforme a realização dos serviços prestados e devidamente atestada pelo responsável quanto à coordenação dos serviços da CONTRATADA.



000052

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Cotações de Sobradinho

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

03 de julho de 2023 às 10:18

Para: "ronei@admsistemas.com.br" <ronei@admsistemas.com.br>, felipe@admsistemas.com

Boa Tarde.

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA COTAÇÃO, INCLUSIVE A DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO.

2 anexos**Pedido de cotacao.docx**
187K**Cotação - sistema tributario -correto.docx**
86K

000053



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Cotações de Sobradinho

Felipe Petriw Lopes dos Santos <felipe@admsistemas.com.br>

3 de julho de 2023 às 11:35

Para: sobradinho.cotacao@gmail.com

Cc: Ronei de Sousa <ronei@admsistemas.com.br>

Olá, Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo cotação para contratação dos sistemas tributários.

Qualquer dúvida estamos a disposição,

Att,

Em seg., 3 de jul. de 2023 às 09:53, Ronei de Sousa <ronei@admsistemas.com.br> escreveu:
Segue.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Sobradinho Cotação** <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Data: quinta-feira, 29 de junho de 2023

Assunto: Cotações de Sobradinho

Para: "ronei@admsistemas.com.br" <ronei@admsistemas.com.br>, felipe@admsistemas.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Especialista em gestão pública.

Ronei de Sousa - Gerente Comercial

ADM Sistemas LTDA - EPP

ronei@admsistemas.com.br

(48) 3035-3939

(48) 9 9137-1556 - Whatsapp

Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José - SC

www.admsistemas.com.br



Especialista em gestão pública.

FELIPE PETRIW

Analista de Contrato

(48) 3035-3939

felipe@admsistemas.com.br

http://www.admsistemas.com.br



2 anexos

**Cotação - sistema tributario -correto.pdf**

460K

**Pedido de cotacao.pdf**

195K



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO - BA, 03 de Julho de 2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento deste, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRASRecebido em: 03/07/2023Neuselené de Q. Schmitt
ADM Sistemas LTDA - EPP
017.584.579-45

(Carimbo e assinatura)

07.568.886/0001-13**ADM SISTEMAS LTDA**Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	Mensal	12	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	Mensal	1		R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL		R\$ 75.400,00
RAZÃO SOCIAL: ADM Sistemas LTDA		(Carimbo e Assinatura)  Neuseleide de Q. Schmitt ADM Sistemas LTDA - EPP 017.584.579-45
CNPJ: 07.568.886/0001-13		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta		
E-MAIL: comercial@admsistemas.com.br		
TELEFONE: (48) 3035-3939		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: São José – SC, 03/07/2023		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços englobam a implantação, migração, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção, a serem executados de forma continuada, necessários à evolução da prestação dos serviços.

1.1 Os sistemas/módulos deverão englobar:

- Sistema de Tributação Municipal
- Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet
- Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

1.2 Características técnicas dos sistemas/módulos

Deverá ser suportado por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
- Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SSD configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2022 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;

- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 100Mbit/s de largura de banda dedicada.
- Fornecer mensalmente um backup dos bancos pra a prefeitura;
- Licença ilimitada de usuários;
- Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas e criptografadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema
- Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

1.3 Locação dos Sistemas/Módulos

- A locação da licença de direito de uso compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários, por meio de Termo de Licenciamento de Uso, em caráter não exclusivo.
- A locação da Licença de Direito de Uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todas as funcionalidades requeridas do sistema, obedecido o cronograma de implantação.

1.4 da Migração

- A empresa deverá realizar a migração das bases de dados atuais dos sistemas utilizados pela Núcleo de Tributos e arrecadação para que sejam preservadas as informações já armazenadas.
- Será necessário que se tenha todas essas informações em um único banco de dados centralizado, devendo ser os sistemas totalmente integrados e ligados às políticas realizadas no Município de SOBRADINHO - BA.
- Realizar periodicamente cópias atualizadas em meio digital do Dicionário de Dados as quais deverão ser entregues sempre que solicitados pela gestão da Secretaria demandante.

1.5 Implantação do Sistema

O serviço de Implantação do Sistema, se dará ainda da seguinte forma:

- Instalação: do sistema, importações de dados básicos para funcionamento inicial da aplicação, treinamentos e operação assistida;
- Implantação: procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso do sistema no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do sistema;
- Licenças: fornece todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como, as licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação;
- Treinamento: procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo das ferramentas do sistema.

1.6 Treinamento

O treinamento deverá ser de acordo com os requisitos e condições especificados abaixo:

- Treinar na operação e administração do sistema, respeitando aspectos técnico pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do treinamento, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- Os treinamentos deverão ser ministrados no Núcleo de Tributos e Arrecadação, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da CONTRATANTE;
- Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;
- A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

1.7 – Segurança

- Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;
- O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;
- Possuir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;
- Possuir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;
- O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;

- O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados;
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;
- Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;
- Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor.

1.8 Suporte Técnico

Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado.

Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:

- a. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b. Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- c. Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- d. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação e na área de informática, entre outros.
- e. Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção do sistema, serão sem custos adicionais ao Município de SOBRADINHO - BA, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório do sistema.

O custeio deste serviço está incluso no valor mensal, objetivando atender às seguintes condições:

- Prestar serviços especializados na solução de problemas do sistema, garantindo a operacionalização do mesmo;
- Diagnosticar o desempenho do sistema em seus aspectos operacionais e legais;
- Identificar problemas inerentes ao sistema, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa CONTRATADA;
- Reportar ao gestor da CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao sistema em questão;
- Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- Acompanhar, em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do sistema, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados;
- Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada do sistema por todas as unidades assistenciais do município de SOBRADINHO - BA;
- Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da CONTRATADA e poderão ser acionados via telefone ou aplicação Web a ser disponibilizada pela CONTRATADA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), das 8h às 18h.

1.9 Visita Técnica

A visita técnica corresponde ao deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico, as despesas com esse deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (s), será por conta da CONTRATADA.

1.10 Manutenção Corretiva

É aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. O desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

1.11 Manutenção Legal

Em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS/SISTEMAS.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.

13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
15	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
16	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
17	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
18	Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
19	Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
20	Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
22	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI.
23	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.
24	Imprimir a Guia de Transferência para o cartório.
25	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
26	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
27	Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
28	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel - Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.

33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.
09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.

21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CÁDASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.
02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).

21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.
25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL – Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica
14	Permitir consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos

	anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).
17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.
25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.

37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência

	do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuir te.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUÍNTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas doo contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.
11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomacor.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde

	será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressã e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.
05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.

17	Rotina de Cadastro de Receitas para adastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.
02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, está baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dívidas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.
09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.
03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.

03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.
07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS	
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituir, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas os DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagos).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.

17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.

48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.

10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.
19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.
23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequencias de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam

	utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.
61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.

69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.	000077
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.	
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.	
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.	
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.	
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.	
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.	
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.	
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.	
78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.	
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.	
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.	
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.	
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.	
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.	
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.	
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.	
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.	
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.	
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.	
89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.	
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.	

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para o futuro termo contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

4.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

4.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

4.4 Fica a CONTRATANTE responsável por quitar integralmente a mensalidade até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do recebimento da nota fiscal conforme a realização dos serviços prestados e devidamente atestada pelo responsável quanto à coordenação dos serviços da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com auto atendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda deste Município.

FORNECEDOR A: A. M. S. CONSULTORIA EIRELE - ME

CNPJ: 17.793.794/0001-90

FORNECEDOR B: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 08.003.823/0001-82

FORNECEDOR C: ADM SISTEMAS LTDA - EPP

CNPJ: 07.568.886/0001-13

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.380,00	R\$ 5.800,00	R\$ 19.080,00	R\$ 6.360,00	Meses	12	R\$ 76.320,00
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 22.800,00	R\$ 7.600,00	Meses	1	R\$ 7.600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 83.920,00

Sobradinho-Bahia, 04 de julho de 2023.



IANA ANDRESSA OLIVEIRA SAMPAIO

Matricula nº 12644

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes na pesquisa realizada entre empresas do ramo pertinentes na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000079

Sobradinho/BA, em 05 de julho de 2023.

Circular Interno nº 257/2023

Exmo Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.*

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão solicitante: Secretaria de Fazenda e Administração****1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: Secretaria de Fazenda e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL MÉDIA
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MES	12	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MES	1	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33

VALOR GLOBAL: R\$ 83.920,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais).

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pela gestão dos recursos financeiros municipais, tendo dentre suas funções arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes, executar os pagamentos das despesas e manter o planejamento das contas a pagar. E para isso, o



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Município deve estar com seu setor de administração de tributos municipais o qual é responsável pela cobrança e arrecadação, bem estruturado para programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes.

Para tanto, esta Secretaria tem buscado soluções tecnológicas eficientes e que contemplem os preceitos legais, principalmente no que diz respeito a sistemas informatizados para um efetivo controle dos lançamentos dos tributos e melhor acompanhar, fiscalizar e controlar a arrecadação municipal, proporcionando ainda a otimização de rotinas e procedimentos internos. Busca ainda, a melhoria e a evolução de integração de sistemas com serviços aos cidadãos bem como, a implementação e padronização dos sistemas integrados, facilitando assim, o gerenciamento das informações para a tomada de decisões, e a desburocratização de acesso dos serviços pelo cidadão.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na unidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório. não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Os serviços englobam a implantação, migração, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção, a serem executados de forma continuada, necessários à evolução da prestação dos serviços.

5.1.1. OS SISTEMAS/MÓDULOS DEVERÃO ENGLOBALAR:

- Sistema de Tributação Municipal
- Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet
- Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

5.1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS

Deverá ser suportado por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do *Data Center*;
- Servidor *web* exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SSD configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2022 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 100Mbit/s de largura de banda dedicada.
- Fornecer mensalmente um backup dos bancos pra a prefeitura;
- Licença ilimitada de usuários;
- Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas e criptografadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema
- Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

5.1.3. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS

- A locação da licença de direito de uso compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários, por meio de Termo de Licenciamento de Uso, em caráter não exclusivo.



000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- A locação da Licença de Direito de Uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todas as funcionalidades requeridas do sistema, obedecido o cronograma de implantação.

5.1.4. DA MIGRAÇÃO

- A empresa deverá realizar a migração das bases de dados atuais dos sistemas utilizados pela Núcleo de Tributos e arrecadação para que sejam preservadas as informações já armazenadas.
- Será necessário que se tenha todas essas informações em um único banco de dados centralizado, devendo ser os sistemas totalmente integrados e ligados às políticas realizadas no Município de Sobradinho/BA.
- Realizar periodicamente cópias atualizadas em meio digital do Dicionário de Dados as quais deverão ser entregues sempre que solicitados pela gestão da Secretaria demandante.

5.1.5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O serviço de Implantação do Sistema, se dará ainda da seguinte forma:

- Instalação: do sistema, importações de dados básicos para funcionamento inicial da aplicação, treinamentos e operação assistida;
- Implantação: procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso do sistema no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do sistema;
- Licenças: fornece todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como, as licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação;
- Treinamento: procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo das ferramentas do sistema.

5.1.6. TREINAMENTO

O treinamento deverá ser de acordo com os requisitos e condições especificados abaixo:

- Treinar na operação e administração do sistema, respeitando aspectos técnico pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do treinamento, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- Os treinamentos deverão ser ministrados no Núcleo de Tributos e Arrecadação, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da CONTRATANTE;
- Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

5.1.7. SEGURANÇA

- Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;
- O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;
- Possuir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;
- Possuir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;
- O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;
- O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados.
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;
- Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;
- Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor.

5.1.8. SUPORTE TÉCNICO

Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado.

- Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação e na área de informática, entre outros.
- Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção do sistema, serão sem custos adicionais ao Município de Sobradinho, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório do sistema.

O custeio deste serviço está incluso no valor mensal, objetivando atender às seguintes condições:

- Prestar serviços especializados na solução de problemas do sistema, garantindo a operacionalização do mesmo;
- Diagnosticar o desempenho do sistema em seus aspectos operacionais e legais;
- Identificar problemas inerentes ao sistema, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa CONTRATADA;
- Reportar ao gestor da CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao sistema em questão;
- Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- Acompanhar, em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do sistema, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados;
- Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada do sistema por todas as unidades assistenciais do município de Sobradinho/BA;
- Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da CONTRATADA e poderão ser acionados via telefone ou aplicação Web a ser disponibilizada pela CONTRATADA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), das 8h às 18h.

5.1.9. Visita Técnica

A visita técnica corresponde ao deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico, as despesas com esse deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (s), será por conta da CONTRATADA.

5.1.10. Manutenção Corretiva

É aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. O desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

5.1.11. Manutenção Legal

Em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
15	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
16	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
17	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
18	Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
19	Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
20	Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
22	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI.
23	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.
24	Imprimir a Guia de Transferência para o cartório.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

25	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
26	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
27	Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
28	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.
33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.



000089

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.
21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo.
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.
02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).
21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.



000092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL- Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento - Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento - Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional - com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício - Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica.
14	Permitir consultar o tipo de ISS - Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.
25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA - Conforme lay-out existente na Prefeitura.



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.
37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).
13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas doo contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte - Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS - Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

- SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema - Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.
05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.
17	Rotina de Cadastro de Receitas para cadastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.
02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que ser identificada no computador



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dividas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o



000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.
09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATORIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos



000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.
03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.



000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador



000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas os DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagos).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser



000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.



000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.
48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.



000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retomando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.
19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequencias de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.
61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.
69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.
89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



000109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio cu sede



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo



000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.



000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração

Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

18. RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de



000117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. **A exequibilidade das propostas:**

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1. Considerando a natureza dos serviços contratados, a necessidade imperiosa de obter solução integrada com capacidade de atingir os objetivos, notadamente o impacto geral causado pela implantação da solução, o padrão de excelência que se deseja alçar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Contratante, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

21.2.A Comissão Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura com conhecimentos técnicos na área de Tecnologia de Informação e, portanto, capazes de avaliar os requisitos exigidos no Edital e que serão demonstrados na Prova de Conceito e de Qualificações Técnicas. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral.

21.3.A Licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

21.4. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, o vencedor provisório declarado, deverá se submeter, em ato contínuo na sessão e/ou quando a Comissão marcar a data para a apresentação, à amostra do software desenvolvido, através do seu credenciado ou de um técnico de informática da licitante, o qual será avaliado pela comissão técnica, que procederá a análise mediante a adoção de critérios objetivos (qualidade do sistema, requisitos do item 7.1), do Termo de Referência – Anexo I. A ferramenta do sistema será avaliada em uma versão de demonstração de teste do fornecedor, devendo o mesmo indicar um cliente, que já funcione com a mesma ferramenta, de preferência, o informado no atesto de aptidão/capacidade técnica.

a) A entidade licitante disponibilizará acesso à internet para comprovar a conformidade com os requisitos descritos no Anexo I e, principalmente, o funcionamento e compatibilidade do sistema proposto.

b) A inexistência ou deficiência de qualquer das funcionalidades e sua integração, motivadamente exigidas, implicará na reprovação da amostra apresentada pela empresa licitante e, portanto, na sua desclassificação.

c) Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor provisório, este será desclassificado, devendo-se, em ato contínuo, convocar o segundo colocado para amostragem do sistema, e assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas.

d) Qualquer arguição, impugnação ou inconformismo será registrado na ata, logo após o término da demonstração, para ser objeto de apreciação pelo pregoeiro.

e) Quando o licitante atender plenamente aos requisitos técnicos do Software, exigidos no termo de referência, será verificado o atendimento das condições habilitatórias;



000119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- f) Se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro procederá à verificação dos documentos habilitatórios do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração do atendimento pleno ao edital.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, o proponente será declarado vencedor.

21.5. Poderão ser realizados outros testes, além daqueles estabelecidos no roteiro, que a equipe técnica julgue necessária para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidas.

Sobradinho/BA, em 05 de julho de 2023.


Charlton Emanuel Nogueira
Agente de Arrecadação
Matrícula: 800

Aprovo, em 05 de julho de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração
APROVO O PRESENTE TERMO E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000120

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme solicitação através da C.I. nº 257/2023. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 06 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.07.06 12:45:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000121

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 83.920,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme solicitação através da C.I. nº 257/2023, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração

Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Sobradinho (BA), 06 de julho de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

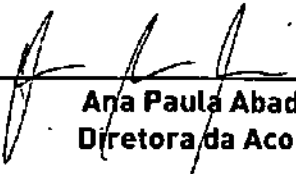
Departamento de Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

000122



000123



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]"

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000124

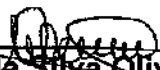
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 098/2023
Pregão Presencial Nº. 021/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 098/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº. 021/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme solicitação através da C.I. nº 257/2023, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 83.920,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 07 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000125

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR VALOR GLOBAL		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos			
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: ____/____/20____ HORA: ____:____ h LOCAL: _____			
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Projeto/Atividade 4.123.012.2.010 Sec de Fazenda e Administração	Elemento de despesa 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ	Fonte de Recurso 1 500.0000 1.501.0000
X VIGÊNCIA 12 (doze) MESES		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA	
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável Pregoeira Municipal Decreto ____/20____			



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000126

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000127

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000128

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000129

confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20____
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000130

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um PEN DRIVE contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000131

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000132

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/20____
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000133

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000134

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 01% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000135

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000136

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000137

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000138

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000139

- 33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 33.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 33.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 33.1.7. Fizer declaração falsa;
- 33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000140

- 35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.
- 35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, ____ de ____ de 20__.

Pregoeira Municipal

Decreto ____/20__



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000141

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão solicitante: Secretaria de Fazenda e Administração

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

<u>Órgão gerenciador: Secretaria de Fazenda e Administração</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MES	12		
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MES	1		

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A justificativa da referida contratação é em virtude da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pela gestão dos recursos financeiros municipais, tendo dentre suas funções arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes, executar os pagamentos das despesas e manter o planejamento das contas a pagar. E para isso, o Município deve estar com seu setor de administração de tributos municipais o qual é responsável pela cobrança e arrecadação, bem estruturado para programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes.

Para tanto, esta Secretaria tem buscado soluções tecnológicas eficientes e que contemplem os preceitos legais, principalmente no que diz respeito a sistemas informatizados para um efetivo controle dos lançamentos dos tributos e melhor acompanhar, fiscalizar e controlar a arrecadação municipal, proporcionando ainda a otimização de rotinas e procedimentos internos. Busca ainda, a melhoria e a evolução de integração de sistemas com serviços aos cidadãos bem como, a implementação e padronização dos sistemas integrados, facilitando assim, o gerenciamento das informações para a tomada de decisões, e a desburocratização de acesso dos serviços pelo cidadão.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na unidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000142

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado, para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços englobam a implantação, migração, treinamento, locação de licença de uso, suporte técnico e manutenção, a serem executados de forma continuada, necessários à evolução da prestação dos serviços.

5.1.1. OS SISTEMAS/MÓDULOS DEVERÃO ENGLOBALAR:

- Sistema de Tributação Municipal
- Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet
- Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

5.1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS

Deverá ser suportado por servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:

- Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do *Data Center*;
- Servidor *web* exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Discos SSD configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- Licença do sistema operacional Windows 2022 Server ou Linux para ambos os servidores;
- Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2019, Oracle, DB2 ou similar;
- Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- Licença de software antivírus para o servidor;
- Reserva mínima de 1 TB em disco para backup;
- Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 100Mbit/s de largura de banda dedicada.
- Fornecer mensalmente um backup dos bancos pra a prefeitura;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000143

- Licença ilimitada de usuários;
- Controle de acesso baseado em usuários, por meio de login e senhas individualizadas e criptografadas, com possibilidade de limitação de acesso por meio de perfil de usuários e por funções do sistema
- Hospedagem, manutenção e atualizações do sistema por conta da contratada.

5.1.3. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS

- A locação da licença de direito de uso compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos sem limitação do número de usuários, por meio de Termo de Licenciamento de Uso, em caráter não exclusivo.
- A locação da Licença de Direito de Uso se dará pelo prazo de 12 meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todas as funcionalidades requeridas do sistema, obedecido o cronograma de implantação.

5.1.4. DA MIGRAÇÃO

- A empresa deverá realizar a migração das bases de dados atuais dos sistemas utilizados pela Núcleo de Tributos e arrecadação para que sejam preservadas as informações já armazenadas.
- Será necessário que se tenha todas essas informações em um único banco de dados centralizado, devendo ser os sistemas totalmente integrados e ligados às políticas realizadas no Município de Sobradinho/BA.
- Realizar periodicamente cópias atualizadas em meio digital do Dicionário de Dados as quais deverão ser entregues sempre que solicitados pela gestão da Secretaria demandante.

5.1.5. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

O serviço de Implantação do Sistema, se dará ainda da seguinte forma:

- Instalação: do sistema, importações de dados básicos para funcionamento inicial da aplicação, treinamentos e operação assistida;
- Implantação: procedimentos para viabilizar e operacionalizar o uso do sistema no cliente pela alimentação de dados, adequação das rotinas manuais e pela personalização de parâmetros do sistema;
- Licenças: fornece todo o conjunto de softwares e/ou ferramentas, bem como, as licenças de uso necessárias para o pleno funcionamento da aplicação;
- Treinamento: procedimentos de transferência de conhecimento objetivando a qualificação e capacitação do usuário ao manejo das ferramentas do sistema.

5.1.6. TREINAMENTO

O treinamento deverá ser de acordo com os requisitos e condições especificados abaixo:

- Treinar na operação e administração do sistema, respeitando aspectos técnico pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do treinamento, os profissionais treinados estejam aptos a utilizar todas as funcionalidades dos sistemas;
- Os treinamentos deverão ser ministrados no Núcleo de Tributos e Arrecadação, em dependências dotadas dos recursos de infraestrutura, hardware e software para a realização dos mesmos, incluindo a disponibilização de computadores, a cargo da CONTRATANTE;
- Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização de cada módulo dos sistemas, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de todas suas funcionalidades;
- A empresa deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da contratante, que deverá ser concomitante com o período de migração definitiva dos dados para o novo sistema;
- A empresa deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000144

adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

5.1.7. SEGURANÇA

- Controle de acesso, gerenciamento de Login e senhas, Log de auditoria;
- O mecanismo de autenticação do usuário deve utilizar senhas com métrica mínima;
- Possuir mecanismo de escolha da senha pelos novos usuários sem a interferência do pessoal de apoio;
- Possuir mecanismo de bloqueio de acesso após número definido de tentativas de Login com falha;
- O controle de acesso deve ser uniforme em todo o sistema, utilizando-se uma única rotina de verificação;
- O controle de acesso deve ser feito na camada mais próxima possível dos dados.
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do sistema;
- Realizar o acesso ao ambiente através de senhas individuais que caracterizam o acesso individual e particular apenas aos módulos e funcionalidades cujo usuário tenha permissão de acesso;
- Permitir o Log do que é realizado no sistema com determinação da organização, data (Ano, Dia, Hora, Minutos, Segundos), usuário e campo com atualização de valor.

5.1.8. SUPORTE TÉCNICO

Atualização de versão de todos os sistemas/módulos, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado.

- Assistência técnica pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de:
- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- Treinamento de pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação e na área de informática, entre outros.
- Esse atendimento poderá ser realizado por telefone, internet através de serviços de suporte remoto ou no local, no ambiente da Prefeitura, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela municipalidade; ajuste no cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

Os serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção do sistema, serão sem custos adicionais ao Município de Sobradinho, além daqueles relativos à mensalidade de suporte e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório do sistema.

O custeio deste serviço está incluso no valor mensal, objetivando atender às seguintes condições:

- Prestar serviços especializados na solução de problemas do sistema, garantindo a operacionalização do mesmo;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000145

- Diagnosticar o desempenho do sistema em seus aspectos operacionais e legais;
- Identificar problemas inerentes ao sistema, os quais serão encaminhados para a equipe de manutenção de sistemas da empresa CONTRATADA;
- Reportar ao gestor da CONTRATANTE quaisquer outros problemas que não forem pertinentes ao sistema em questão;
- Fornecer informações aos usuários sobre a situação e o andamento dos serviços de manutenção solicitados;
- Acompanhar, em tempo integral, todas as operações realizadas nos módulos do sistema, tanto nos aspectos de alimentação quanto na extração de dados;
- Executar as atividades de inclusão, alteração, exclusão, manutenção e padronização das tabelas do sistema, de forma a permitir a utilização integrada do sistema por todas as unidades assistenciais do município de Sobradinho/BA;
- Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da CONTRATADA e poderão ser acionados via telefone ou aplicação Web a ser disponibilizada pela CONTRATADA, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (cinco dias por semana), das 8h às 18h.

5.1.9. Visita Técnica

A visita técnica corresponde ao deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico, as despesas com esse deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico (s), será por conta da CONTRATADA.

5.1.10. Manutenção Corretiva

É aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas. O desempenho do sistema é considerado item de manutenção corretiva e quando classificado como crítico deverá ser corrigido no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

5.1.11. Manutenção Legal

Em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

5.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000146

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com: o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000147

15	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel).
16	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel).
17	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
18	Permitir emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
19	Permitir emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
20	Permitir alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
22	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existir mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI.
23	Permitir emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis.
24	Imprimir a Guia de Transferência para o cartório.
25	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
26	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
27	Possibilitar lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
28	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000148

29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.
33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.
09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000149

	pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.
21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspende, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

" 000150

	explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo.
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS

ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000151

02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000152

	interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).
21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.
25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL – Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000153

10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica.
14	Permitir consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).
17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000154

25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito).
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.
37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000155

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000156

13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e cata do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.
11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000157

	total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000158

05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.
17	Rotina de Cadastro de Receitas para adastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000159

02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000160

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dívidas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000161

09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000162

03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.
07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000163

	relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000164

07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituir, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas as DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagas).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000165

17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS ca Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item ca lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000166

43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.
48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000167

03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000168

19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.
23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequências de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000169

	CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000170

61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.
69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.
78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000171

89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000172

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000173

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.22. Assegurar à CONTRATANTE:

9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000174

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período de prestação dos serviços;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Multa de:**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000175

- 14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos
- 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000176

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000177

	exigida por força do contrato.		
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

18. RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000178

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1. Considerando a natureza dos serviços contratados, a necessidade imperiosa de obter solução integrada com capacidade de atingir os objetivos, notadamente o impacto geral causado pela implantação da solução, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Contratante, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

21.2. A Comissão Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura com conhecimentos técnicos na área de Tecnologia de Informação e, portanto, capazes de avaliar os requisitos exigidos no Edital e que serão demonstrados na Prova de Conceito e de Qualificações Técnicas. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral.

21.3. A Licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

21.4. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, o vencedor provisório declarado, deverá se submeter, em ato contínuo na sessão e/ou quando a Comissão marcar a data para a apresentação, à amostra do software desenvolvido, através do seu credenciado ou de um técnico de informática da licitante, o qual será avaliado pela comissão técnica, que procederá a análise mediante a adoção de critérios objetivos (qualidade do sistema, requisitos do item 7.1), do Termo de Referência – Anexo I. A ferramenta do sistema será avaliada em uma versão de demonstração de teste do fornecedor,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000179

devendo o mesmo indicar um cliente, que já funcione com a mesma ferramenta, de preferência, o informado no atesto de aptidão/capacidade técnica.

- a) A entidade licitante disponibilizará acesso à internet para comprovar a conformidade com os requisitos descritos no Anexo I e, principalmente, o funcionamento e compatibilidade do sistema proposto.
- b) A inexistência ou deficiência de qualquer das funcionalidades e sua integração, motivadamente exigidas, implicará na reprovação da amostra apresentada pela empresa licitante e, portanto, na sua desclassificação.
- c) Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor provisório, este será desclassificado, devendo-se, em ato contínuo, convocar o segundo colocado para amostragem do sistema, e assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas.
- d) Qualquer arguição, impugnação ou inconformismo será registrado na ata, logo após o término da demonstração, para ser objeto de apreciação pelo pregoeiro.
- e) Quando o licitante atender plenamente aos requisitos técnicos do Software, exigidos no termo de referência, será verificado o atendimento das condições habilitatórias;
- f) Se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro procederá à verificação dos documentos habilitatórias do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração do atendimento pleno ao edital.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, o proponente será declarado vencedor.

21.5. Poderão ser realizados outros testes, além daqueles estabelecidos no roteiro, que a equipe técnica julgue necessária para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000130

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000181

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/2023 e Processo Administrativo ____/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000182

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXX*XX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000183

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:

Atividade:

Elemento

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000184

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000185

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000186

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao
Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de Pregão nº ____/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000187

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000188

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial** ____/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000189

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000190

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às ____:____ horas do dia ____/____/20____, que a empresa (nome completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000191

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000192

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000193

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000194

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2023

RAZÃO SOCIAL _____		
CNPJ Nº _____		
ENDEREÇO _____		
E-MAIL: _____	TEL _____	FAX _____
CIDADE _____	ESTADO _____	
PESSOA PARA CONTATO _____		
Recebemos, através do:		
☐ via E-mail;		
☐ acesso à página da internet ;		
☐ fax a cobrar nº;		
☐ cópia impressa;		
☐ fotocópia por conta da empresa licitante;		
_____ de _____ de 2023		
_____ Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

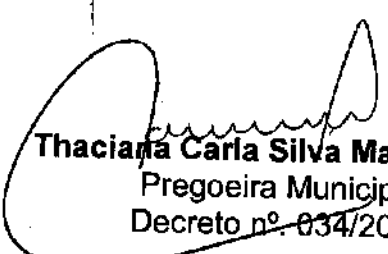
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 098/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial sob o nº. 021/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 07 de julho de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000196

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** Modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

000197



Código para verificação: B381-F903-842E-998A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 17/07/2023 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/B381-F903-842E-998A>



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000198

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR VALOR GLOBAL		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA	
VII. OBJETO É a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos			
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 31/07/2023 HORA: 10:00 h LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO (Sala de Licitações)			
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	Projeto/Atividade 4.123.012.2.010 Sec de Fazenda e Administração	Elemento de despesa 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – PJ	Fonte de Recurso 1.500.0000 1.501.0000
X VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 01% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA	
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 12:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal Decreto 034/2023			



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000199

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 200

13.3.9. ANEXO X – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XII – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XIII – Recibo de Retirada de Edital

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000200

- 14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e o Decreto Municipal de nº 045/2016.
- 15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- 16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000201

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.2. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação poderão ser encaminhados via postal, com carta AR (aviso de recebimento), até 01:00hs (uma hora) antecedência a abertura do certame licitatório, porém implicará na impossibilidade do licitante em praticar atos concernentes à licitação, como ofertar lances e manifestar intenção na interposição de recursos.

17.7. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.7.1. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.7.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.8. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000202

confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.9. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.10. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023
SESSÃO DE ABERTURA 31/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de ocupações - CBO e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

18.2.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

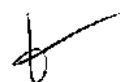
18.2.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

 5



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000203

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um FEN DRIVE contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

 6



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000204

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até 6 meses anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000205

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.5. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
SESSÃO DE ABERTURA 31/07/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

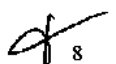
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.


8



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000206

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

9



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000207

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 01% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000208

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000209

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Sobradinho **Estado da Bahia**

000210

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

26.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

26.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

26.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.5. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

26.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

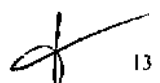
27.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011

XXVIII – DO PREÇO

28.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000211

29.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXX – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

30.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO PAGAMENTO

31.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

31.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

31.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

31.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

31.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

31.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

31.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

31.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 – Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento Despesa: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

XXXIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

33.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

33.1.2. Apresentar documentação falsa;

33.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000212

33.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

33.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

33.1.6. Cometer fraude fiscal;

33.1.7. Fizer declaração falsa;

33.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

33.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

33.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

33.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXV - DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

35.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

35.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000213

35.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

35.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

35.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, ou através do site <http://www.sobradinho.ba.gov.br>.

35.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

35.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

35.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 17 de Julho de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000214

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão solicitante: Secretaria de Fazenda e Administração

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: Secretaria de Fazenda e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MES	12	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MES	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
VALOR GLOBAL: R\$ 83.920,00 (OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE)					

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

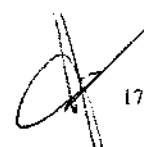
1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A justificativa da referida contratação é em virtude da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pela gestão dos recursos financeiros municipais, tendo dentre suas funções arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes, executar os pagamentos das despesas e manter o planejamento das contas a pagar. E para isso, o Município deve estar com seu setor de administração de tributos municipais o qual é responsável pela cobrança e arrecadação, bem estruturado para programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes.

Para tanto, esta Secretaria tem buscado soluções tecnológicas eficientes e que contemplem os preceitos legais, principalmente no que diz respeito a sistemas informatizados para um efetivo controle dos lançamentos dos tributos e melhor acompanhar, fiscalizar e controlar a arrecadação municipal, proporcionando ainda a otimização de rotinas e procedimentos internos. Busca ainda, a melhoria e a evolução de integração de sistemas com serviços aos cidadãos bem como, a implementação e padronização dos sistemas integrados, facilitando assim, o gerenciamento das informações para a tomada de decisões, e a desburocratização de acesso dos serviços pelo cidadão.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na unidade.


17



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000215

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Órgão solicitante: Secretaria de Fazenda e Administração

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador: Secretaria de Fazenda e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MES	12	R\$ 6.360,00	R\$ 76.320,00
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MES	1	R\$ 1.833,33	R\$ 1.833,33
VALOR GLOBAL: R\$ 78.153,33 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS)					

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A justificativa da referida contratação é em virtude da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pela gestão dos recursos financeiros municipais, tendo dentre suas funções arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes, executar os pagamentos das despesas e manter o planejamento das contas a pagar. E para isso, o Município deve estar com seu setor de administração de tributos municipais o qual é responsável pela cobrança e arrecadação, bem estruturado para programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes.

Para tanto, esta Secretaria tem buscado soluções tecnológicas eficientes e que contemplem os preceitos legais, principalmente no que diz respeito a sistemas informatizados para um efetivo controle dos lançamentos dos tributos e melhor acompanhar, fiscalizar e controlar a arrecadação municipal, proporcionando ainda a otimização de rotinas e procedimentos internos. Busca ainda, a melhoria e a evolução de integração de sistemas com serviços aos cidadãos bem como, a implementação e padronização dos sistemas integrados, facilitando assim, o gerenciamento das informações para a tomada de decisões, e a desburocratização de acesso dos serviços pelo cidadão.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso na unidade.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000220

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município.
02	Permitir que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário.
04	Permitir cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas.
05	Permitir cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc).
06	Permitir cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro.
07	Possuir rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior.
08	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
09	Permitir imprimir extrato somente de Débitos em Aberto.
10	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
11	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
12	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
13	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
14	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000222

29	Permitir calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m2 de logradouro e da construção.
30	Permitir identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU.
31	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária.
32	Rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações.
33	Permitir exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE.
34	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização.
02	Permitir o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos).
03	Permitir anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens).
04	Permitir anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos).
05	Permitir cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade.
06	Importar dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis.
07	Imprimir espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes.
08	Imprimir histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício.
09	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
10	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
11	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
13	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000223

	pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal.
14	Permitir emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal.
15	Permitir alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações.
17	Permitir informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente.
18	Possibilitar na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI.
19	Permitir emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento.
20	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal.
21	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
22	Possibilitar recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel.
23	Permitir recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
24	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel.
25	Possuir um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
26	Emitir o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento.
27	Permitir cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000224

	explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
28	Permitir restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado.
29	Permitir que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura.
30	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
31	Permitir cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
32	Emitir o alvará de construção informando o período de validade e observação.
33	Permitir verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura.
34	Permitir verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura.
35	Rotina para embargos de imóvel.
36	Permitir cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
37	Possibilitar retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo.
38	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo.
39	Indicar que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel.
40	Permitir controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000225

02	Permitir que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes.
03	Permitir definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL.
04	Permitir vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial.
05	Permitir utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e rural para os que estão na zona rural.
06	Permitir incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade.
07	Permitir informar as atividades CNAE, principal e secundárias.
08	Permitir informar a atividade para cálculo de TFF e TLL.
09	Permitir anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações.
10	Permitir fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ.
11	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
12	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS.
13	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum).
14	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções).
15	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
16	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário, em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
17	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte.
18	Permitir o parcelamento de parcelamentos antigos.
19	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000226

	interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa).
20	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa).
21	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
22	Calcular a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário.
23	Emitir a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida.
24	Emitir a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida.
25	Recalcular a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento.
26	Rotina para emissão da TLL- Taxa Localização, Licença e Funcionamento.
27	Calcular a TLL utilizando a tabela definida no código tributário.
28	Emitir a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
29	Lançar débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício.
30	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Provisório.
31	Emitir Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Informar número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN.
02	Permitir informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico.
03	Permitir informar o contador responsável pela empresa.
04	Permitir informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais.
05	Permitir imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro.
06	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional.
07	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
08	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
09	Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000227

10	Permitir consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados.
11	Permitir emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades).
12	Permitir emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades).
13	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica.
14	Permitir consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário.
15	Permitir alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
16	Permitir consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito).
17	Permitir alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
18	Emitir a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida.
19	Recalcular a TLL no caso de alteração de Atividade ou Área.
20	Permitir alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
21	Permitir emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc.
22	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
23	Permitir alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
24	Calcular emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000228

25	Emitir a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida.
26	Permitir alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
27	Permitir consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito.
28	Permitir consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver).
29	Permitir recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores.
30	Permitir alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
31	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura.
32	Emitir Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária.
33	Permitir emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura.
34	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura.
35	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
36	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação.
37	Permitir cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações.
38	Possibilitar retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo.
39	Bloquear automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo.
40	Indicar que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000229

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
02	Permitir cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
03	Permitir cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Numero, Bairro.
04	Não permitir incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema.
05	Possuir LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado.
06	Possibilitar emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
07	Permitir imprimir extrato somente de Débitos.
08	Permitir imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte.
09	Gerar DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
10	Permitir parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente.
11	Permitir imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte Bloquear de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal.
12	Permitir emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000230

13	Permitir emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos seus imóveis e empresas).
14	Permitir emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte).
15	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTES	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir anexar documentos digitalizados.
02	Permitir capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmara do computador.
03	Permitir selecionar os tributos desejados no extrato.
04	Permitir selecionar os exercícios desejados no extrato.
05	Permitir agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas).
06	Permitir emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico).
07	Permitir emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões; baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc.
08	Permitir reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal.
09	Permitir alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação.
10	Permitir emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF.
11	Permitir incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000231

	total e alíquota.
12	Gerar o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador.
13	Gerar o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador.
14	Permitir copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota
15	Possibilitar o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
16	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes).
17	Permitir gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada.
18	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
19	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição.
20	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos.
21	Permitir informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA.
02	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas não processadas.
04	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000232

05	Relatório analítico das baixas efetuadas.
06	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas.
07	Importar arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
08	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco.
09	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual.
10	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos.
11	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
12	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema.
13	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa.
14	Possibilitar o estorno de Baixas.
15	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados.
16	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.
17	Rotina de Cadastro de Receitas para cadastrar as Receitas existentes no Município.
18	Permitir vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura.
19	Permitir vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM.
20	Permitir Imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
CADASTRO DE RECEITAS, BAIXAS E ARRECADAÇÃO	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Importar o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal do Brasil.

30



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000233

02	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
03	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas.
04	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas.
05	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas.
06	Importar arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema.
07	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito.
08	Consulta das baixas do STN não processadas.
09	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas.
10	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas.
11	Ao efetuar uma baixa manual, está baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
12	Permitir transferir uma determinada baixa de um DAM para outro.
13	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
14	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
15	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina.
16	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo.
17	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa.
18	Permitir marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores.
19	Permitir indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal).
20	Permitir indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado).
21	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina.
22	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela se o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000234

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir inscrever os débitos já lançados no sistema em Dividas Ativa.
02	Permitir incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado.
03	Gerar o número da CDA de Maneira automática por exercício.
04	Permitir cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quitado, suspenso, recurso judicial).
05	Permitir cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório.
06	Permitir imprimir a CDA.
07	Permitir gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e a vinculação dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
DÍVIDA ATIVA	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial.
02	Permitir cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo.
03	Permitir cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo.
04	Permitir cadastrar/acompanhar a data doo envio do processo para o arquivo morto.
05	Permitir cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal.
06	Permitir imprimir o espelho da CDA.
07	Permitir imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa.
08	Permitir imprimir a listagem da Dívida listada na tela.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000235

09	Permitir criar lote de inscrição em Dívida.
10	Cobrar honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente.
11	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa.
12	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não.
13	Não permitir parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária.
03	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado).
04	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
05	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE IMÓVEIS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição.
02	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000236

03	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel.
04	Permitir ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento.
05	Permitir ao contribuinte emitir relatório de área edificada.
06	Permitir ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
07	Permitir ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE EMPRESAS E AUTONOMOS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
02	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
03	Permitir ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal.
04	Permitir ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
05	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
06	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.
07	Permitir as Empresas emitirem o EXTRATO DE DEBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema.
08	Permitir as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
CADASTRO DE CONTRIBUINTE	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município.
02	Permitir ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000237

	relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
03	Possibilitar a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal.
04	Permitir a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento.

SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET	
RECEITAS DIVERSAS	
ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	Permitir ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento.
02	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
03	Permitir os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
ITEM	FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS
01	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador.
02	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese está em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
03	Possibilitar descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
04	A identificação do prestador de serviços deverá feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
05	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
06	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000238

07	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: - A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. - A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
08	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá informada pelo contribuinte.
09	Uma NFS-e poderá substituta, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
10	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
11	Ter funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
12	Ter funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas os DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagas).
13	Ter funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
14	Ter funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituta.
15	Ter funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituta e a substituída.
16	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000239

17	Poder informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
18	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
19	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores.
20	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores.
21	Permitir ao contribuinte alterar a sua própria senha.
22	Permitir ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
23	Poder salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
24	Permitir a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
25	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa.
26	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores substitutos tributários.
27	Permitir cadastrar o CNPJ de tomadores que farão obrigatoriamente a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa.
28	Permitir que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada.
29	Possuir uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
30	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município.
31	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município.
32	Possuir funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa).
33	Possuir funcionalidade de cadastro de feriados municipais.
34	Utilizar o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema.
35	Possuir opção para exportação das notas fiscais em formato XML.
36	Possuir funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services.
37	Possuir Serviço de envio de lote de RPS via Web Service.
38	Possuir Serviço de geração de NFS-e via Web Service.
39	Possuir Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service.
40	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
41	Possuir função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
42	Possuir função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000240

43	Possuir função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
44	Possuir emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
45	Possuir rotina de compensação de ISS.
46	Permitir que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
47	Permitir que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar Nfse Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e.
48	Permitir que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
49	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
50	O sistema deve permitir a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referentes a dificuldades na integração dos sistemas.

SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

ITEM	FUNCIONALIDADES DESEJÁVEIS
01	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
02	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000241

03	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
04	Possuir funcionalidade de geração de NFS-e onde está deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, a mensagem do problema é retornada ao requisitante.
05	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
06	Possuir funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso está já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
07	Ter funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
08	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas.
09	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
10	Permitir ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
11	Possuir página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
12	Permitir a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
13	Não permitir o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
14	Permitir que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
15	Possuir funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária.
16	Possuir funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas.
17	Possuir funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária.
18	O arquivo deverá estar em formato txt.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000242

19	Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária.
20	Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo.
21	Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
22	Permitir que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal.
23	Gerar DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
24	Possuir uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema.
25	Permitir que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário.
26	Enviar e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados.
27	Permitir que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possuir habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
28	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
29	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador.
30	Permitir que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
31	Permitir que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
32	Permitir a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
33	Permitir a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequencias de substituição) estejam canceladas.
34	Permitir que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
35	Possuir função para gerar nova senha para um contribuinte.
36	Fornecer um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
37	Possibilitar que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000243

	CNAE.
38	Permitir cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
39	Permitir disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
40	Possuir uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
41	Permitir que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
42	Possuir relatório de Empresas Habilitadas.
43	Possuir relatório de Empresas não habilitadas.
44	Possuir relatório de Empresas do Simples Nacional.
45	Possuir relatório de Empresas por atividade.
46	Possuir relatório de Pedidos de Habilitação pendentes.
47	Possuir relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação.
48	Possuir relatório de Empresas por Faixa de Alíquota.
49	Possuir relatórios de Estatísticas e Resumo Geral.
50	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa.
51	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por empresa.
52	Possuir relatórios de NFS-e em atraso por empresa.
53	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS.
54	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora do município.
55	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por tomador.
56	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador.
57	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por serviço.
58	Possuir relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador.
59	Possuir relatórios de NFS-e canceladas por período.
60	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000244

61	Possuir relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores.
62	Possuir relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS.
63	Possuir relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota.
64	Possuir relatórios de NFS-e avulsas emitidas.
65	Possuir relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período.
66	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes.
67	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço.
68	Possuir relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período.
69	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência.
70	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa.
71	Possuir relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período.
72	Possuir relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período.
73	Possuir relatórios de pagamentos de DAM quitados por período.
74	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores.
75	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação.
76	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável.
77	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período.
78	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período.
79	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária.
80	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS.
81	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa.
82	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional.
83	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos.
84	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos.
85	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação.
86	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional.
87	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS.
88	Possuir relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000245

89	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas.
90	Possuir relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000246

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000247

- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22. Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000248

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

13. REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.5. cometer fraude fiscal.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 14.2.2. **Multa de:**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000249

- 14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos
- 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000250

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação	2	Por ocorrência e por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000251

	exigida por força do contrato.		
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. De Fazenda e Administração

Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

18. RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000252

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

21. DA PROVA DE CONCEITO

21.1. Considerando a natureza dos serviços contratados, a necessidade imperiosa de obter solução integrada com capacidade de atingir os objetivos, notadamente o impacto geral causado pela implantação da solução, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Contratante, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

21.2. A Comissão Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura com conhecimentos técnicos na área de Tecnologia de Informação e, portanto, capazes de avaliar os requisitos exigidos no Edital e que serão demonstrados na Prova de Conceito e de Qualificações Técnicas. Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral.

21.3. A Licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

21.4. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, o vencedor provisório declarado, deverá se submeter, em ato contínuo na sessão e/ou quando a Comissão marcar a data para a apresentação, à amostra do software desenvolvido, através do seu credenciado ou de um técnico de informática da licitante, o qual será avaliado pela comissão técnica, que procederá a análise mediante a adoção de critérios objetivos (qualidade do sistema, requisitos do item 7.1), do Termô de Referência – Anexo I. A ferramenta do sistema será avaliada em uma versão de demonstração de teste do fornecedor,



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000253

devendo o mesmo indicar um cliente, que já funcione com a mesma ferramenta, de preferência, o informado no atesto de aptidão/capacidade técnica.

- a) A entidade licitante disponibilizará acesso à internet para comprovar a conformidade com os requisitos descritos no Anexo I e, principalmente, o funcionamento e compatibilidade do sistema proposto.
- b) A inexistência ou deficiência de qualquer das funcionalidades e sua integração, motivadamente exigidas, implicará na reprovação da amostra apresentada pela empresa licitante e, portanto, na sua desclassificação.
- c) Não sendo cumpridas todas as exigências pelo vencedor provisório, este será desclassificado, devendo-se, em ato contínuo, convocar o segundo colocado para amostragem do sistema, e assim sucessivamente, até que todas as requisições sejam devidamente atendidas.
- d) Qualquer arguição, impugnação ou inconformismo será registrado na ata, logo após o término da demonstração, para ser objeto de apreciação pelo pregoeiro.
- e) Quando o licitante atender plenamente aos requisitos técnicos do Software, exigidos no termo de referência, será verificado o atendimento das condições habilitatórias;
- f) Se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro procederá à verificação dos documentos habilitatórios do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração do atendimento pleno ao edital.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, o proponente será declarado vencedor.

21.5. Poderão ser realizados outros testes, além daqueles estabelecidos no roteiro, que a equipe técnica julgue necessária para verificar o completo atendimento aos requisitos e especificações técnicas exigidas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000254

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL XX% E INSUMOS XX%		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000255

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 021/2023 e Processo Administrativo 098/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

(planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000256

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor mensal da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXXX.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior de 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000257

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 – Secretaria De Fazenda e Administração

Elemento Despesa: 3.3.9.0.40.00-Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000258

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000259

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE**

**EMPRESA
REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000260

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil,
profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao
Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na
modalidade de **Pregão nº 021/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,
em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, ... de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000261

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000262

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório **pregão presencial 021/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000263

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000264

ANEXO VIII

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, marcado para às **10:00** horas do dia **31/07/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

66



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000265

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer
servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de
_____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000266

ANEXO X

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando
o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000267

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da
Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000268

ANEXO XII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
LTDA:219042038
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia · 000269

ANO XI - Edição Nº 2738

BAHIA - 17 de Julho de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 098/2023. PP nº. 021/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA. **Abertura:** 31/07/2023 às 10h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>.
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

BRONZE COM VALOR DE OURO

Maratona
Aquática Ana
Marcela fica
com o bronze
nos 5 km
de Águas
Abertas no
Mundial
de Fukuoka



O pódio feminino dos 5 km: a holandesa Sharon van Rouwendaal, a alemã Leonie Beck e Ana Marcela

Estádio Conteúdo

REPORTAGEM
redacao@correioc24ho.as.com.br

Ana Marcela Cunha conquistou, ontem, o terceiro lugar na prova dos 5 km de maratona aquática no Mundial de Fukuoka, no Japão. Esta é a 16ª medalha da brasileira em Mundiais. São sete de ouro, duas de prata e agora sete de bronze. O primeiro lugar ficou com a alemã Leonie Beck, que também venceu na disputada dos 10 km, realizada na última sexta-feira.

“Essa medalha vale um ouro para mim, não era nem para estar aqui”, disse Ana Marcela, que passou por uma cirurgia no ombro em novembro do ano passado e trocou

Essa medalha vale um ouro para mim, não era nem para estar aqui. Daqui para frente é muita mudança, coisas novas. Quero ganhar um novo ouro olímpico. Ana Marcela

de técnico em junho. “Trabalho foi feito, muito bem, e daí para frente é muita mudança, coisas novas. Quero ganhar um novo ouro olímpico, mas mais leve. Oito meses é pouco tempo, mas quando não só penso em acompanhar o pelotão”, afirmou a nadadora, chorando, a emissora SporTV.

Ana Marcela completou os 5 km em 59min33s90, dois segundos atrás da alemã Leonie Beck (59min31s70), a campeã da prova. A holandesa Sharon Van Rouwendaal ganhou prata (59min31s70), enquanto a brasileira Viviane

Jungblut terminou na sexta posição, com tempo de 59min38s20.

“Estamos de volta e isso é o mais importante. Estou feliz por estar no pódio. Pensei que não podia fazer besteira novamente e perder o pódio e deu tudo certo”, disse Ana Marcela, campeã olímpica da maratona aquática nos Jogos de Tóquio, referindo-se à final da prova dos 10 km, quando perdeu o pódio na batida, terminando na quinta colocação. Ela vai tentar a vaga olímpica para Paris 2024 no próximo Mundial, que será disputado em fevereiro do ano que vem, em Doha, no Catar.

Com a prova nadada ontem, Ana Marcela encerrou sua participação individual neste Mundial de Esportes Aquáticos. Isso porque a World Aquatics retirou a distância de 25 km desta edição. A baiana ainda deve nadar o revezamento misto (6 km) amanhã.

independência
na casa rosa
+ JULHO 2023 +



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023
O município de Itabuna comunica a republicação do Pregão Eletrônico Nº 0047/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ARGILA, AREIA, BLOCO DE CERMÂMICA E CIMENTO) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA. Respeitando das Propostas 16/07/2023, a partir das 08h; Abertura das propostas de preços 31/07/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 31/07/2023, às 11h00min. O edital poderá ser adquirido através do site: <https://licitacoes.prefeitura.itabuna.ba.br> ou através do e-mail: licitacoes@itabuna.ba.br. Licitação 55, nº 100846, Itabuna-BA, 16 de julho de 2023, Alana Francine Rocha de Santana – Pregoeira Designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 A PRECATORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 31/07/2023 às 08h00min, Local: Site www.licitacoes.com.br, Nº 010092 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos antifúngicos, suplenção, antifúngicos, hiperidrose das mãos para suprir as demandas no atendimento aos pacientes do Município de Salinas da Margarida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Edital eletrônico disponível no Portal de Transparência (link) www.salinasdamargarida.ba.gov.br/transparencia e no www.licitacoes.com.br. Interessados podem por editais pelo e-mail: salinaslicitacoes@gmail.com ou pelo Tel. (75) 3658-1061. Salinas da Margarida, 17 de julho de 2023 Alina Naves Cerequeira – Pregoeira

Secretaria de Desenvolvimento Urbano **SALVADOR** PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 001/2023, publicada no jornal CORREIO SALVADOR, de segunda-feira edição de 10 de julho de 2023, página 22.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO PARA OUTORGA DA CONCORRÊNCIA 001/2023, R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO DA CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2023 R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Salvador, 14 de julho de 2023. **Pioline Espinosa** - Presidente/Copel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA - BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
PA nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e materiais utilizados na rede básica de saúde visando suprir as demandas do Departamento de Saúde Bucal do Município de Curaçá-BA. Abertura: 26/07/2023, às 09h00min. Edital: www.licitacoes.com.br. Fundamentação: Lei 14.132/2023. Endereço: Nascimento de Araújo - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINCOS FILHO (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
A PREFEITURA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SINCOS FILHO - BA, por meio dos interessados que se interessarem, para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Sincos Filho - BA. Local: Site www.licitacoes.com.br, Nº 0010/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Sincos Filho - BA. Edital: 26/07/2023, às 09h00min. Edital: www.licitacoes.com.br. Fundamentação: Lei 14.132/2023. Endereço: Nascimento de Araújo - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - BARRA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) - O Município de Xique - Barra - BA, por meio dos interessados que se interessarem, para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Xique - Barra - BA. Local: Site www.licitacoes.com.br, Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Xique - Barra - BA. Edital: 26/07/2023, às 09h00min. Edital: www.licitacoes.com.br. Fundamentação: Lei 14.132/2023. Endereço: Nascimento de Araújo - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
PREF. MUN. MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - Licitação de máquina e disponibilização da mão de obra para a execução de serviços de limpeza e controle de vegetação (macrófitas) de maneira mecanizada, da Lagoa Timpanão (Praia do Farol) - cidade de Itacaré (em Aracaju Bahia) - Abertura: 28/07/2023 às 09h11. Editais Editais disponíveis em: <https://www.matadesaobahia.gov.br/licitacoes> e <http://www.licitacoes.com.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - O Município de Livramento de Nossa Senhora - BA, por meio dos interessados que se interessarem, para a aquisição de materiais de limpeza para o Município de Livramento de Nossa Senhora - BA. Local: Site www.licitacoes.com.br, Nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Livramento de Nossa Senhora - BA. Edital: 26/07/2023, às 09h00min. Edital: www.licitacoes.com.br. Fundamentação: Lei 14.132/2023. Endereço: Nascimento de Araújo - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PAO nº 060/2023, PP nº 021/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da área de superfície de asfalto do município de Sobradinho de Nossa Senhora - Bahia, por meio do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o Município de Sobradinho de Nossa Senhora - Bahia. Local: Site www.licitacoes.com.br, Nº 021/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da área de superfície de asfalto do município de Sobradinho de Nossa Senhora - Bahia. Edital: 26/07/2023, às 09h00min. Edital: www.licitacoes.com.br. Fundamentação: Lei 14.132/2023. Endereço: Nascimento de Araújo - Secretário Municipal de Saúde.

23 de julho
(domingo)
18h

ASSINANTE
CLUBE CORREIO
40%
DE DESCONTO.

Sympla

casa rosa

Correio

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia.
Pregão Presencial nº 021/2023
Processo nº 098/2023

ENVELOPE Nº 00 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Abertura Dia 31/07/2023 – 10:00.

ADM Sistemas LTDA – 07.568.886/0001-13
Rua Koesa, nº 298, Sl. 803, Kobrasol – São José – SC
(48) 3035-3939

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADM Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.568.886/0001-13, com sede à Rua Koesa, 298 – sala 803 – Kobrasol – São José/SC, representada pelo Sr. Marcos Arlindo Schmitt, portador do RG nº 2.583.742 SSP/SC e inscrito no CPF/MF 910.798.709-97, brasileiro, casado, sócio, residente à Rua Vereador Walter Borques, nº 219, Campinas, São José - SC.

OUTORGADO: Amintas Couto Rocha, portador do RG nº 9964641-23 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 044.387.055-17, brasileiro, casado, técnico de implantação e treinamento, residente à Travessa Acalanto, nº05, Casa 26, Jardim das Margaridas, Salvador/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em processos licitatórios, onde poderá concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar, assinar proposta e declarações; fazer lances verbais quando pregão presencial; fazer impugnações, reclamações e recursos, protestos; prestar cauções e levantá-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame no ano de 2023.

São José-SC, 02 de janeiro de 2023.

ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Marcos Arlindo Schmitt
CPF: 910.798.709-97
RG: 2.583.742 SSP/SC
Sócio

Recebido como autêntica 2 (duas) cópias de
MARCOS ARLINDO SCHMITT (9964641-23 SSP/BA)
Envolventes: 1 Recurso; Valor de formalização R\$ 4,25 | 1 Sel
De Fiscalização pago R\$ 3,33 Total R\$ 7,58 | Recibo N° 042888
Confira os dados do ato em: <https://sco.fat.jus.br/>
Doc. de São José - 02 de janeiro de 2023
FALLONIA COSTA DA CRUZ - Escrevente Notarial



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 528c365a297040007132cc0df01f42aa02e32cddb8d9314608aa955a5bb0a07 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 104154 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Procuração Amintas - 2023", cujo assunto é descrito como "Procuração Amintas - 2023", faz prova de que em 04/01/2023 08:55:36, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 04/01/2023 08:57:48 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x153604c48186514e56c5e529264723a1db6e0e9ff37c41011c33817931764707. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AMINTAS COUTO ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
996464123 SSP BA

CPF
044.387.055-17 DATA NASCIMENTO
09/10/1988

FILIAÇÃO
AMINTAS BALBINO
MARTINS ROCHA
MARIA CRISTINA COUTO

PERMISSÃO
ACT CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06323451414 VALIDADE
17/03/2025 1ª HABILITAÇÃO
12/03/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
22/04/2020

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
95004452868
BA510612092

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848389468

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848389468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL
SOBRADINHO 31 107 2023
Assinatura



ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ISMAR R. PRATES, 510, CASA 02, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER BORGES, 219, APT. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, TÉCNICA EM INFORMÁTICA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTOS SARAIVA, 711, APT. 1.103, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88070100, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APT. 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

1/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



22/12/2020

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADM SISTEMAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203663653, com sede Rua Koesa, 298, Sala 803, Kobrasol, São José, SC, CEP 88102310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.568.886/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ADAUTO SCHWEITZER cede e transfere, com ônus, por venda, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio RICARDO ANTUNES DA COSTA, dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados os dados cadastrais dos sócios ADAUTO SCHWEITZER e NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, que passam a ser redigidos da seguinte forma:

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

2/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

- **ADAUTO SCHWEITZER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.
- **NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653

Contrato Social Consolidado após 10ª Alteração

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

3/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

BORGES, 219, APTO. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

Sócios da **ADM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.568.886/0001-13, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42203663653, no dia 02 de Setembro de 2005, com sede na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-310, em vista da 9ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, à lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade empregará a denominação social de **ADM SISTEMAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, CEP 88102310.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- I – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- II – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- III – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- IV – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- V – Consultoria em tecnologia da informação;
- VI – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- VII – Treinamento em informática.

Parágrafo Único: Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica, a empresa contratará um profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENÉ DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

5/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida, pelos sócios devidamente qualificados no cabeçalho deste Contrato Social, os quais responderão pela representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, de forma conjunta ou individual.

Parágrafo Único: Os poderes previstos aos administradores são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores subscrevem o presente contrato social, considerando-se investidos no cargo, para todos os efeitos de direito, em especial as normas previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, desde que aprovado por deliberação dos sócios e, com exceção das procurações *ad judicia*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando subsidiariamente o previsto no Art. 1.072 e seguintes do Código Civil, e na sua omissão, a Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas por um administrador ou por sócio ou grupo de sócios que sejam titulares de quotas que totalizem 1/3 (um terço) do capital social, mediante convocação escrita indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada, entregue no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência a todos os sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por qualquer outro meio físico eficaz de convocação.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios representantes da totalidade do capital social.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

7/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663633

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com presença dos titulares de quotas que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios será conduzida por um Presidente e um Secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do Presidente e do Secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

Parágrafo Sexto: Todas as deliberações tomadas em reunião de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou quórum além daqueles previstos nesta cláusula.

Parágrafo Oitavo: Anualmente os Administradores, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverão convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) decidir o destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

Parágrafo Nono: Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

8/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2020

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes de acordo com a representação de participação do capital social, havendo empate será apurado de acordo com o voto de cada sócio presente, independente de participação societária.

Parágrafo Único: Haverá *quórum* qualificado, além daqueles estabelecidos em lei e regulados neste Contrato, pelos votos correspondentes a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social remanescente para a deliberação sobre a exclusão de sócio por justa causa, em virtude de atos cometidos pelo sócio de inegável gravidade contra a Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social.

Parágrafo Único: Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis, e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Mediante deliberação fixada neste Contrato Social, em reunião especificamente convocada para decidir sobre esse tema, e concedido o

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

9/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais, bem como referente a propriedade intelectual, de acordo com o previsto neste Contrato Social;
- III) Desenvolver, realizar ou executar, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, bem como participar, direta ou indiretamente, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do presente instrumento;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres apurados ao sócio excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias do balanço especial de apuração de haveres, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

DO FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste instrumento.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

10/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

DO ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios poderão celebrar instrumentos parassociais, como acordo de quotistas, os quais deverão observados pelos sócios e terceiros, especialmente quando se tratar de alienação de quotas sociais

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social e conforme disposto nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social, podendo também serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação social no capital social por cada sócio, dispensada a constituição de reserva legal.

Parágrafo Quarto: As perdas porventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, hipótese em que os haveres da

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

11/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 09 de dezembro de 2020.

Sócios:

RICARDO ANTUNES DA COSTA
CPF/MF N° 003.824.179-09

MARCOS ARLINDO SCHMITT
CPF/MF N° 910.798.709-97

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
CPF/MF N° 017.584.579/45

ADAUTO SCHWEITZER
CPF/MF N° 548.849.939-34

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

12/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000287



202417760

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	202417760 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203663653
CNPJ 07.518.886/0001-13
CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20202417760

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202417760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54884993934 - ADAUTO SCHWEITZER
Cpf: 00382417909 - RICARDO ANTUNES DA COSTA
Cpf: 01758457945 - NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
Cpf: 91079870997 - MARCOS ARLINDO SCHMITT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

000288

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SENADOR ARLINDO SCHMITZ

000.000.000.000.000.000
2581742 667 SC

RG 246.198-97 DATA DE EMISSÃO 01/04/1975

PLACAO
ARLINDO SCHMITZ
ANA BEATRIZ SCHMITZ

PROVEDOR
SANTO ANTONIO DO SUL

02/04/1998

02/01/2024 02/04/1998

ASSINATURA DO TITULAR

1000
SÃO JOSÉ DO SUL

ASSINATURA DO TITULAR

07/03/2019

39894565408
GC1A1774908

PROIBIDO PLASTIFICAR

1751252618

SANTA CATARINA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código fc501e39dc4d980f218c7bc676bc468686d29c75774e012fb7f18e2d4b129ac3 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111430 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Marcos", cujo assunto é descrito como "CNH Marcos", faz prova de que em 01/02/2023 09:11:55, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 01/02/2023 09:13:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x31b219de988128c1a7be29d24b0cd77a19d66b563993aaa1ac1b0d86a22ba92c. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpie.

As orientações para instalar o Assinador Seguro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sepro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 10:00:49 que o documento de hash (SHA-256) aa97080b30ff624035bac5ca2b1dd33dab6ae64355192326b63ce1592c96 foi validado em 26/01/2023 09:54:26 através da transação blockchain 0x9eb1623313481c8178021316f6ac200c76d1a006f88bc908aa81b0b0a689e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID. 109952)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código aa97080b30fff824035bac5ca2bb1dd83fdab6ae643551923826b63cef592c96 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 109952 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Digital - Adauto", cujo assunto é descrito como "CNH Digital - Adauto", faz prova de que em 26/01/2023 09:53:08, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 09:55:25 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9eb1b2331f3481c817802f316f6ec200cf76d1a006f88bc908aa81fb0b0a689e. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000292

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 2007
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CONTRATO DE LICENÇA DE CONDUTORES

1925050830

1925050830

1925050830

SANTA CATARINA

1925050830

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As instruções para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 10:29:55 que o documento de hash (SHA-256) 227b066358044f11554fe2228a1921bab580e173b1744462736f2793a76bb053 foi validado em 26/01/2023 10:28:10 através da transação blockchain 0x306fbefab38f95c677ffa3c9f95c64d8131afac1195693809d542c48a868f77 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 109984)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 227b066358044f11554fe2228a1921bab580e173b1744462736f2793a76bb053 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 109984 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Neuselene", cujo assunto é descrito como "CNH Neuselene", faz prova de que em 26/01/2023 10:27:58, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 10:29:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x306fbefab38f95c677ffa3c9f95c64d8131afac1195693809d542c48a868f77. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



[illegible]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8bc50be9495fa82f8486d14e28011449596ef3fb4d9eedb09997c0a08ff99b65 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 109973 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Ricardo", cujo assunto é descrito como "CNH Ricardo", faz prova de que em 26/01/2023 10:16:39, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 10:18:51 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x53612f4f80ce8273e6c74848264ccb8cd17c89f95b80702eb5a403067d6161. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subsecretaria para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR NÃO SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR NÃO SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia.
Pregão Presencial nº 021/2023
Processo nº 098/2023

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura Dia 31/07/2023 - 10:00.

ADM Sistemas LTDA - 07.568.886/0001-13
Rua Koesa, nº 298, Sl. 803, Kobrasol - São José - SC
(48) 3035-3939

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

000300

À Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Nome: ADM Sistemas LTDA

CNPJ/MF: 07.568.886/0001-13 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 900.303.7

Endereço: Rua Koesa, nº 298, Sala 803

Bairro: Kobrasol Cidade/UF: São José – SC CEP: 88.102-310

Fone/Fax: (48) 3035-3939 E-mail: comercial@admsistemas.com.br

Pessoa para Contato: Ronei ou Felipe – Setor Comercial.

Representante Legal: Neuselene de Quadros Schmitt.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência nº: 3174-7 Conta nº: 10.5893-2

Chave PIX: 07.568.886/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MÊS	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	ÚNICA	01		R\$ 7.500,00
VALOR GLOBAL >>					R\$ 83.100,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 83.100,00 (Oitenta e Três Mil e Cem Reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a prestação de serviços: 12 (doze) meses.

Informamos que o percentual correspondente a Insumos e Custeios para a prestação deste serviço, estão previste em 40% Insumos e 60% Pessoal.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. Neuselene de Quadros Schmitt, Carteira de Identidade nº 2.715.333-9, CPF nº 017.584.579-45, Sócia, residente na Rua dos Navegantes, nº 225, Bairro Estreito, Florianópolis - SC, como responsável desta empresa;

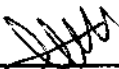
Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - n. 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol

CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

Especificações dos sistemas ofertados

Sistema de Tributos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Permite incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município
2.	Permite incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização
3.	Permite que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes
4.	Permite incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário
5.	Permite o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos)
6.	Permite anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens)
7.	Permite anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos)
8.	Permite cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas
9.	Permite cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade
10.	Permite cadastrar os loteamentos existentes no Município com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc)
11.	Permite cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro
12.	Importa dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis
13.	Possui rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição Imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior
14.	Imprime espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes
15.	Imprime histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício
16.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
17.	Permite imprimir extrato somente de Débitos em Aberto
18.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções)
19.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
20.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
21.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
22.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
23.	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
24.	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
25.	Permite o reparcelamento de parcelamentos antigos
26.	Permite consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados
27.	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel)
28.	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel)
29.	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
30.	Permite emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
31.	Permite emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
32.	Permite alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
33.	Permite restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações
34.	Permite emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal
35.	Permite emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
36.	Permite alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
37.	Permite restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações
38.	Permite emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de Imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existirem de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI
39.	Permite emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis,
40.	Permite informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente
41.	Imprime a Guia de Transferência para o cartório
42.	Possibilita na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI
43.	Permite emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento
44.	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal
45.	Permite alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou

	esta operação
46.	Permite consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito)
47.	Permite consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
48.	Possibilita lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício
49.	Possibilita recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel
50.	Permite alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
51.	Permite calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m ² de logradouro e da construção
52.	Permite recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
53.	Permite identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU
54.	Rotina para cancelar uma inscrição imobiliária
55.	Rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações
56.	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel
57.	Possui um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
58.	Emite o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento
59.	Permite cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado
60.	Permite restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado
61.	Permite que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura
62.	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
63.	Permite cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
64.	Emite o alvará de construção informando o período de validade e observação
65.	Permite verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura
66.	Permite exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE
67.	Permite verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura
68.	Rotina para embargos de imóvel
69.	Permite cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações
70.	Possibilita retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo
71.	Bloqueia automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo
72.	Indica que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel
73.	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente
74.	Permite controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado
Rotinas relacionadas ao cadastro de empresas e profissionais autônomos	
75.	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômica) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro
76.	Permite que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes
77.	Permite definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELLI – AUTONOMO ou NORMAL
78.	Permite vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial
79.	Permite utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e Rural para os que estão na zona rural
80.	Informa número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN
81.	Permite incluir sócios com a cota de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade
82.	Permite informar as atividades CNAE, principal e secundárias
83.	Permite informar a atividade para cálculo de TFF e TLL
84.	Permite informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico
85.	Permite informar o contador responsável pela empresa
86.	Permite informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais
87.	Permite anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações
88.	Permite fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ
89.	Permite imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro
90.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
91.	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS
92.	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE-Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum)
93.	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional
94.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções)
95.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
96.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
97.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
98.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento

	além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
99	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
100	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
101	Permite o reparcèlement de parcelamentos antigos
102	Permite consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados
103	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa)
104	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa)
105	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
106	Permite emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades)
107	Permite emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades)
108	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício - Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica
109	Permite consultar o tipo de ISS - Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário
110	Permite alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
111	Permite consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito)
112	Calcula a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário
113	Emite a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida
114	Emite a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida
115	Recalcula a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento
116	Permite alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
117	Rotina para emissão da TLL - Taxa Localização, Licença e Funcionamento
118	Calcula a TLL utilizando a tabela definida no código tributário
119	Emite a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida
120	Emite a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida
121	Recalcula a TLL no caso de alteração de Atividade ou área
122	Permite alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
123	Permite emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc
124	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal
125	Permite alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
126	Calcula emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária
127	Emite a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida
128	Permite alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
129	Permite consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito)
130	Permite consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
131	Lança débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício
132	Permite recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores
133	Permite alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
134	Emite Alvará de localização e Funcionamento - Provisório
135	Emite Alvará de localização e Funcionamento - Definitivo
136	Permite emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura
137	Emite Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária
138	Permite emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura
139	Rotina para emissão de cartão CGA - Conforme lay-out existente na Prefeitura
140	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa - Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
141	Rotina para Cadastro de Veículos - possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação
142	Permite cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações
143	Possibilita retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo
144	Bloqueia automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo
145	Indica que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas
Rotinas relacionadas ao cadastro único de contribuintes	
146	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes - Pessoa Física e Pessoa Jurídica
147	Permite cadastro de Pessoas Físicas - Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Número, Bairro,
148	Permite cadastro de Pessoas Jurídicas - Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Número, Bairro,
149	Não permite incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ - bloqueio automático do sistema
150	Permite anexar documentos digitalizados,
151	Permite capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmera do computador

152.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
153.	Possibilita emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
154.	Permite imprimir extrato somente de Débitos
155.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte
156.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
157.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
158.	Permite agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas)
159.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
160.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
161.	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
162.	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
163.	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas)
164.	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos os seus imóveis e empresas)
165.	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
166.	Permite emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico)
167.	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte
168.	Permite emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc
169.	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal
170.	Permite alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
171.	Permite emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas – permitir somente emitir para CPF
172.	Permite incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota
173.	Gera o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador
174.	Gera o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador
175.	Permite copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota.
176.	Possibilita o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostos pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
177.	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes)
178.	Permite gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada
179.	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
180.	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição
181.	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos
182.	Permite informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura
Rotinas relacionadas ao setor de Auditoria e Fiscalização	
183.	Permite cadastrar Ordem de Serviço, informando o período a ser fiscalizado, os tributos que serão fiscalizados nesta OS, data de início da fiscalização e data prevista para o término, o auditor/fiscal que será o responsável pela fiscalização e as tarefas a serem efetuadas nesta OS
184.	Permite que uma OS tenha um ou vários fiscais e auditores como responsáveis pelas tarefas
185.	Permite acompanhar/alterar a situação de uma OS, podendo ser programada, em andamento, paralisada, concluída ou cancelada)
186.	Permite colocar um texto com a conclusão da OS
187.	Permite cadastrar fiscal
188.	Permite cadastrar Auditores
189.	Permite identificar no cadastro qual secretaria e setor oficial/auditor está lotado e se está ativo ou está afastado das funções
190.	Permite cadastrar as tarefas efetuadas pelos fiscais e auditores, indicando o valor da pontuação por aquela atividade, tipo de pontuação (por tarefa, por dia ou por útil)
191.	Cadastro de Plantões Fiscais, indicando a data do plantão a pontuação recebida pelo plantão e o local onde será cumprido o plantão
192.	Gera o TIAF (Termo de Início de Ação Fiscal), indicando se é o primeiro ou segundo
193.	Permite selecionar quais documentos serão solicitados naquele TIAF
194.	Permite o controle e datas dos documentos entregues e da data de devolução dos documentos
195.	Permite incluir notificação para imóveis, empresas ou contribuintes, vinculando esta notificação a uma ação fiscal
196.	Permite selecionar o assunto a partir de uma tabela de assuntos que já indica o prazo e o texto padrão da notificação, indicando o número e data do processo e observações.
197.	Permite acompanhar a situação desta Notificação (pendente, cumprida ou cancelada)
198.	Permite acompanhar o recebimento da notificação, data de uma visita e número do Diário Oficial do Município, quando for notificado de ofício.
199.	Permite incluir planilhas de ISS para períodos anteriores a emissão de nota eletrônica ou pela ausência de emissão, informando os dados das notas emitidas (data, número, tomador, base de cálculo e alíquota)
200.	Inclui de forma automática este débito no cadastro da empresa, e permitir vincular este débito a auto de infração e extrato da empresa
201.	Permite gerar planilha de fiscalização a partir das notas emitidas eletronicamente, indicando que foi efetuado a fiscalização neste período
202.	Permite imprimir planilha destes levantamentos para negociação com o contribuinte, e gerar DAM de recolhimento ou realizar o

	parcelamento deste levantamento
203.	Rotina para lançar/identificar os exercícios fiscalizados de IPTU, TFF e TLL, vinculando estes exercícios a ação fiscal
204.	Possibilita inclusão de Auto de Infração, indicando o tipo do auto, o tributo devido, descrição dos fatos, dispositivos infringidos, penalidades aplicáveis, e observações
205.	Vincula o valor (original) do débito ao auto, pegando o valor lançado no sistema, seja na planilha de ISS, IPTU, TFF, TLL ou alguma multa de obrigação acessória, sem a digitação do valor por parte do auditor/fiscal
206.	Permite acompanhar/alterar a situação do Auto de Infração (Em aberto, pago, cancelado ou Contestado)
207.	Permite indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município
208.	Permite acompanhar/cadastrar a data do recurso de 1ª e 2ª instância, indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município
209.	Permite cadastrar as testemunhas do auto de infração com nome, CPF e endereço.
210.	Permite cadastrar/acompanhar os recursos judiciais caso o contribuinte entre na justiça contra o Auto, indicando o número do processo, local de tramitação, data da entrada e o resultado da ação (Deferido, indeferido ou Deferido Parcialmente) e observações
211.	Possibilita gerenciamento de Eventos na cidade possibilitando incluir o evento a ser fiscalizado, informando nome do evento e o local do evento, o responsável pelo evento e o coordenador do evento, data da realização, horário, número e data do processo de autorização
212.	Cadastra os ingressos que serão disponibilizados nos eventos, indicando tipo, quantidade disponível para a venda, o valor deste tipo de ingresso, a alíquota.
213.	Possibilita cadastrar após o término dos eventos, a quantidade de ingressos vendidos para apurar o valor do imposto
214.	Possibilita cadastrar outros tipos de serviços utilizados no evento, como segurança, palco, luz, som
215.	Possibilita cadastrar os plantonistas que estarão acompanhando o evento in-loco
216.	Permite emitir o DAM de Arrecadação após o lançamento dos ingressos vendidos dos eventos
217.	Para a apuração de produtividade dos Fiscais e Auditores, permitir acompanhar a tabela de Pontuação excedente e estorno de pontuação quando auditor/fiscal se afasta do serviço
218.	Emitir relatório de Produtividade por auditor (para acompanhar sua pontuação e tarefas) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
219.	Emitir relatório de Produtividade por período (todos os auditores/fiscais) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
220.	Emitir relatório de Produtividade por período e secretaria (todos os auditores/fiscais de uma determinada secretaria) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
Rotinas relacionadas ao cadastro de Receitas, Baixas e Arrecadação	
221.	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA
222.	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
223.	Consulta das baixas não processadas
224.	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período
225.	Relatório analítico das baixas efetuadas
226.	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas
227.	Importa arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema
228.	Importa o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal.
229.	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
230.	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas
231.	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas
232.	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas
233.	Importa arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema
234.	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
235.	Consulta das baixas do STN não processadas
236.	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas
237.	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas
238.	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não existia arquivo de retorno do banco
239.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual
240.	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos
241.	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo
242.	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
243.	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema
244.	Permite transferir uma determinada baixa de um DAM para outro
245.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa
246.	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo
247.	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
248.	Possibilita o estorno de Baixas
249.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina
250.	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo
251.	Para estorno de baixa tem que ser identificada no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
252.	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados
253.	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, Permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados
254.	Rotina de Cadastro de Receitas para cadastrar as Receitas existentes no Município
255.	Permite vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura
256.	Permite vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM
257.	Permite marcar as receitas que incide na produtividade dos fiscais e auditores
258.	Permite imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM
259.	Permite indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal)
260.	Permite indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado)

261.	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina
262.	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela o débito da mesma impede ou não a emissão de CND
Rotinas relacionadas a Dívida Ativa	
263.	Permite inscrever os débitos já lançados no sistema em Dívidas Ativas
264.	Permite incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado
265.	Gera o número da CDA de Maneira automática por exercício
266.	Permite cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quilado, suspenso, recurso judicial)
267.	Permite cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial
268.	Permite cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo
269.	Permite cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo
270.	Permite cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto
271.	Permite cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório
272.	Permite cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal
273.	Permite imprimir a CDA
274.	Permite imprimir o espelho da CDA
275.	Permite imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa
276.	Permite imprimir a listagem da Dívida listada na tela
277.	Permite criar lote de inscrição em Dívida
278.	Permite gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e o vínculo dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça
279.	Cobra honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente
280.	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa
281.	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não
282.	Não permite parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos

Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
02	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
03	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por Inscrição
04	Permite ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado)
05	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
06	Permite ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
07	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel
08	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel
09	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento
10	Permite ao contribuinte emitir relatório de área edificada
11	Permite ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
12	Permite ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel
Rotinas relacionadas ao cadastro de empresas e profissionais autônomos	
13	Permite ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
14	Permite ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
15	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do ISSE Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
16	Permite ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ
17	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
18	Permite a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
19	Permite as Empresas emitirem o EXTRATO DE DÉBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema
20	Permite as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município
Rotinas relacionadas ao cadastro de Contribuintes	
21	Permite ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município
22	Permite ao contribuinte do município ou de outro município emitir taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
23	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
24	Permite a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
Rotinas diversas	
25	Permite ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento

26	Permite ao contribuinte alterar a sua própria senha.
27	Permite os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto

Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador
2.	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, aqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
3.	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
4.	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".
5.	Possibilita descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
6.	A identificação do prestador de serviços deverá ser feita pela Inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
7.	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
8.	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
9.	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei e do Desconto Incondicionado.
10.	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: A incidência do ISS for no município: Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
11.	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá ser informada pelo contribuinte.
12.	Possui funcionalidade de geração de NFS-e onde esta deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, uma mensagem do problema é retornada ao requisitante.
13.	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
14.	Uma NFS-e poderá ser substituída, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
15.	Possui funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso esta já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
16.	Possui funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
17.	Tem funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
18.	Tem funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas as DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagos).
19.	Tem funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
20.	Tem funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituída.
21.	Tem funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituída e a substituída.
22.	Tem funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
23.	Envia um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
24.	Pode informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município;
25.	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
26.	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores;
27.	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores;
28.	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas;
29.	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços;
30.	Permite ao contribuinte alterar a sua própria senha.
31.	Permite ao contribuinte tenha acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
32.	Permite ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
33.	Possui página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
34.	Pode salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
35.	Permite a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
36.	Permite a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
37.	Não permite o cadastro de novas empresas no sistema, esta rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
38.	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa

39.	Permite cadastrar o CNPJ de tomadores substituto tributários
40.	Permite cadastrar o CNPJ de tomadores que farão retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa
41.	Permite que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributária para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
42.	Possui funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária
43.	Possui funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas
44.	Possui funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária. O arquivo deverá estar em formato txt. Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária. Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo. Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
45.	Permite que seja definido um usuário master, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada
46.	Permite que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal
47.	Possui uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
48.	Gera DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
49.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município
50.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município
51.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa)
52.	Possui uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema
53.	Permite que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário
54.	Envia e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados
55.	Possui funcionalidade de cadastro de feriados municipais
56.	Utiliza o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema
57.	Possui opção para exportação das notas fiscais em formato XML
58.	Possui funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services
59.	Possui Serviço de envio de lote de RPS via Web Service
60.	Possui Serviço de geração de NFS-e via Web Service
61.	Possui Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service
62.	Permite que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possuir habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso
63.	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
64.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
65.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador
66.	Permite que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
67.	Permite que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas
68.	Permite a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
69.	Permite a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequências de substituição) estejam canceladas.
70.	Permite que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e
71.	Possui função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
72.	Possui função para gerar nova senha para um contribuinte.
73.	Possui função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
74.	Possui função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
75.	Possui emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança
76.	Possui rotina de compensação de ISS.
77.	Permite que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação de tomador para os serviços da Lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores
78.	Fornece um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço Lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
79.	Possibilita que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
80.	Permite cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
81.	Permite disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
82.	Permite que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de ConsultarNfs-e Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e
83.	Permite que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
84.	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
85.	Possui uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
86.	O sistema permite a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referente a dificuldades na integração dos sistemas.
87.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
88.	Possui relatório de Empresas Habilitadas
89.	Possui relatório de Empresas não habilitadas
90.	Possui relatório de Empresas do Simples Nacional

91.	Possui relatório de Empresas por atividade
92.	Possui relatório de Pedidos de Habilitação pendentes
93.	Possui relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação
94.	Possui relatório de Empresas por Faixa de Alíquota
95.	Possui relatórios de Estatísticas e Resumo Geral
96.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresa
97.	Possui relatórios de NFS-e canceladas por empresa
98.	Possui relatórios de NFS-e em atraso por empresa
99.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS
100.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora domicílio
101.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por tomador
102.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador
103.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por serviço
104.	Possui relatórios de NFS-e emitidas de prestador paratômador
105.	Possui relatórios de NFS-e canceladas por período
106.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional
107.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores
108.	Possui relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS
109.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota
110.	Possui relatórios de NFS-e Avulsas emitidas
111.	Possui relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período
112.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes
113.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço
114.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período
115.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência
116.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa
117.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período
118.	Possui relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período
119.	Possui relatórios de pagamentos de DAM quitados por período
120.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores
121.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação
122.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável
123.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período
124.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período
125.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária
126.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS
127.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa
128.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional
129.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos
130.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos
131.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação
132.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional
133.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS
134.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência
135.	Possui relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas
136.	Possui relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia.
Pregão Presencial nº 021/2023
Processo nº 098/2023

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura Dia 31/07/2023 – 10:00.

ADM Sistemas LTDA – 07.568.886/0001-13
Rua Koesa, nº 298, Sl. 803, Kobrasol – São José – SC
(48) 3035-3939

000312



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=A5aYQ4K8svFlXioPYAlbAachave2=Ug8cwspH_cKj5CvUfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5488493934-ADAUTO SCHWEITZER|91079870997-MARCOS ARLINDO SCHMITT|00382417909-RICARDO ANTUNES DA COSTA
01758457945-NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT

ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ISMAR R. PRATES, 510, CASA 02, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42700000, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER BORGES, 219, APTO. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, TÉCNICA EM INFORMÁTICA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTOS SARAIVA, 711, APTO. 1.103, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88070100, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

1/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



22/12/2020

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADM SISTEMAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203663653, com sede Rua Koesa, 298, Sala 803, Kobrasol, São José, SC, CEP 88102310, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.568.886/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ADAUTO SCHWEITZER cede e transfere, com ônus, por venda, 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio RICARDO ANTUNES DA COSTA, dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da deliberação acima o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados os dados cadastrais dos sócios ADAUTO SCHWEITZER e NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, que passam a ser redigidos da seguinte forma:

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

2/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

- **ADAUTO SCHWEITZER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.
- **NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 07.568.886/0001-13 NIRE 42203663653

Contrato Social Consolidado após 10ª Alteração

ADAUTO SCHWEITZER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1964, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 548.849.939-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.664.955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOÃO MARQUES OLIVEIRA, 510, CASA 02, LOTE 111, BURQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710900, BRASIL.

MARCOS ARLINDO SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 910.798.709-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.583.742, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VEREADOR WALTER

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

3/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

BORGES, 219, APTO. 1.301, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88101030, BRASIL.

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1976, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 017.584.579-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DOS NAVEGANTES, 225, APTO 903, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88075157, BRASIL.

RICARDO ANTUNES DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 003.824.179-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00849567230, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA RUDOLFO JACOB SCHAEFFER, 231, APTO 704, FLORESTA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88110609, BRASIL.

Sócios da **ADM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.568.886/0001-13, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42203663653, no dia 02 de Setembro de 2005, com sede na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-310, em vista da 9ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, à lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade empregará a denominação social de **ADM SISTEMAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Koesa, 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, CEP 88102310.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

4/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- I – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- II – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- III – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- IV – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- V – Consultoria em tecnologia da informação;
- VI – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- VII – Treinamento em informática.

Parágrafo Único: Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica, a empresa contratará um profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ADAUTO SCHWEITZER	40.000	40.000,00	40
MARCOS ARLINDO SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT	22.500	22.500,00	22,5
RICARDO ANTUNES DA COSTA	15.000	15.000,00	15
TOTAL	100.000	100.000,00	100

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

5/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida, pelos sócios devidamente qualificados no cabeçalho deste Contrato Social, os quais responderão pela representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, de forma conjunta ou individual.

Parágrafo Único: Os poderes previstos aos administradores são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores subscrevem o presente contrato social, considerando-se investidos no cargo, para todos os efeitos de direito, em especial as normas previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

6/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, desde que aprovado por deliberação dos sócios e, com exceção das procurações *ad judicia*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando subsidiariamente o previsto no Art. 1.072 e seguintes do Código Civil, e na sua omissão, a Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas por um administrador ou por sócio ou grupo de sócios que sejam titulares de quotas que totalizem 1/3 (um terço) do capital social, mediante convocação escrita indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada, entregue no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência a todos os sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por qualquer outro meio físico eficaz de convocação.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação para as reuniões nas quais houver o comparecimento dos sócios representantes da totalidade do capital social.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

7/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Parágrafo Terceiro: A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com presença dos titulares de quotas que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios será conduzida por um Presidente e um Secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do Presidente e do Secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

Parágrafo Sexto: Todas as deliberações tomadas em reunião de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e posteriormente registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou quórum além daqueles previstos nesta cláusula.

Parágrafo Oitavo: Anualmente os Administradores, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverão convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) decidir o destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

Parágrafo Nono: Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

8/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes de acordo com a representação de participação do capital social, havendo empate será apurado de acordo com o voto de cada sócio presente, independente de participação societária.

Parágrafo Único: Haverá *quórum* qualificado, além daqueles estabelecidos em lei e regulados neste Contrato, pelos votos correspondentes a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social remanescente para a deliberação sobre a exclusão de sócio por justa causa, em virtude de atos cometidos pelo sócio de inegável gravidade contra a Sociedade, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social.

Parágrafo Único: Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenhá-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis, e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

DA DISSOLUÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Mediante deliberação fixada neste Contrato Social, em reunião especificamente convocada para decidir sobre esse tema, e concedido o

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da ADM SISTEMAS LTDA, assinada em 09 de dezembro de 2020.

9/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais, bem como referente a propriedade intelectual, de acordo com o previsto neste Contrato Social;
- III) Desenvolver, realizar ou executar, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, bem como participar, direta ou indiretamente, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do presente instrumento;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres apurados ao sócio excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias do balanço especial de apuração de haveres, corrigidas pela variação do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

DO FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais, que poderão optar por aliená-las na forma prevista neste instrumento.

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

10/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

DO ACORDO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios poderão celebrar instrumentos parassociais, como acordo de quotistas, os quais deverão observados pelos sócios e terceiros, especialmente quando se tratar de alienação de quotas sociais

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social e conforme disposto nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social, podendo também serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação social no capital social por cada sócio, dispensada a constituição de reserva legal.

Parágrafo Quarto: As perdas porventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, hipótese em que os haveres da

A presente fauna compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

11/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente contrato, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 09 de dezembro de 2020.

Sócios:

RICARDO ANTUNES DA COSTA
CPF/MF N° 003.824.179-09

MARCOS ARLINDO SCHMITT
CPF/MF N° 910.798.709-97

NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
CPF/MF N° 017.584.579/45

ADAUTO SCHWEITZER
CPF/MF N° 548.849.939-34

A presente lauda compõe a 10ª Alteração Contratual da **ADM SISTEMAS LTDA**, assinada em 09 de dezembro de 2020.

12/12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

000324



202417760

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADM SISTEMAS LTDA
PROTOCOLO	202417760 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203663653
CNPJ 07.568.886/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20202417760

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202417760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54884993934 - ADAUTO SCHWEITZER

Cpf: 00382417909 - RICARDO ANTUNES DA COSTA

Cpf: 01758457045 - NEUSFLENE DE QUADROS SCHMITT

Cpf: 91079870997 - MARCOS ARLINDO SCHMITT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202417760 Protocolo 202417760 de 21/12/2020 NIRE 42203663653

Nome da empresa ADM SISTEMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162226984126201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sertpro.

As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
« <http://www.sertpro.gov.br/assinador-digital> », opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN



v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 10:00:49 que o documento de hash (SHA-256) aa97060b30ff824035bac5ca2bb1dd83fdb6ae643551923826b63caf592c96 foi validado em 26/01/2023 09:54:26 através da transação blockchain 09e61b233134481c817802f316f6ac200cf76d1a006f82bc908aa81fb0b0a689e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108952)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código aa97080b30fff824035bac5ca2bb1dd83fdab6ae643551923826b63cef592c96 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 109952 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Digital - Adauto", cujo assunto é descrito como "CNH Digital - Adauto", faz prova de que em 26/01/2023 09:53:08, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 09:55:25 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x9eb1b2331f3481c817802f316f6ec200cf76d1a006f88bc908aa81fb0b0a689e. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



000327

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTESANATO NACIONAL DE TRÂNSITO

1925050833

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3 0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2023 10:29:55 que o documento de hash (SHA-256) 227b068358044f11554fe2228a1921bab580e173b1744462736f2793a76bb053 foi validado em 26/01/2023 10:28:10 através da transação blockchain 0x306f6fab38f95c677ffa3c9f95c64d8131efac1195693809d542c48a868f77 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 109984)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 227b066358044f11554fe2228a1921bab580e173b1744462736f2793a76bb053 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 109984 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Neuselene", cujo assunto é descrito como "CNH Neuselene", faz prova de que em 26/01/2023 10:27:58, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 10:29:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x306fbefab38f95c677fffa3c9f95c64d8131afac1195693809d542c48a868f77. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[illegible]

000330

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código fc501e39dc4d980f218c7bc676bc468686d29c75774e012fb7f18e2d4b129ac3 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 111430 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Marcos", cujo assunto é descrito como "CNH Marcos", faz prova de que em 01/02/2023 09:11:55, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 01/02/2023 09:13:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x31b219de988128c1a7be29d24b0cd77a19d66b563993aaa1ac1b0d86a22ba92c. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOR PLASTIKAR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

RICARDO ARTURUS DA COSTA

DOC IDENTIFICAD/CNDT/MISSORNE

536244

852

OSC

LIFE

008 828 379-08

DATA NASCIMENTO

05/07/1976

FILIAÇÃO

DAULO JOSE DA COSTA

MARIA TELES ANTONIS

DA COSTA

PERMISSÃO

00000000000000000000

NOTA

00000000000000000000

DATA

00000000000000000000

PRESENCIA

00849867230

VACARDE

25708/2024

PARTECIPACAO

19/07/1994

COMPROVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PLASTIKAR

LOCAL

SÃO JOSE DO

IMPRESSÃO

25708/2024

ASSINATURA

Santa Maria Pereira

Santa Maria Pereira
 Oficial Identificação Especial

5370189344
 80388479502

ASSINATURA DO PLASTIKAR

SANTA CATARINA

VALIDEZ DO
 O PRESENCIA NACIONAL
 1920428667

PROIBIDO PLASTIKAR
 1920428667



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 8bc50be9495fa82f8486d14e28011449596ef3fb4d9eedb09997c0a08ff99b65 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 109973 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Ricardo", cujo assunto é descrito como "CNH Ricardo", faz prova de que em 26/01/2023 10:16:39, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 26/01/2023 10:18:51 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x53612f4f80ce8273e6c74848264ccbbe8cd17c89f95b80702eb5a403067d6161. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.568.886/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2005

NOME EMPRESARIAL ADM SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R KOESA	NÚMERO 298	COMPLEMENTO SALA 803

CEP 88.102-310	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3239-2210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 08:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Sr(a). contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 07.568.886/0001-13 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/07/2023 08:17:35** (data e hora de Brasília).

000335

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ SECRETARIA DA RECEITA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9003037		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO 08/02/2008	
NOME / RAZÃO SOCIAL ADM SISTEMAS LTDA					
CPF/CNPJ 07.568.886/0001-13					
NOME FANTASIA / SOBRENOME					
LOGRADOURO Rua KOESA			NUMERO 298	COMPLEMENTO SALA 803	
CEF 88.102-310	BAIRRO KOBRASOL		MUNICÍPIO São José		ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 0062.0/31.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 0062.0/15.01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 0062.0/23.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 0062.0/40.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 0062.0/91.00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. 0063.1/19.00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. 0085.9/96.04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL					
SÓCIOS					
NOME 4526066 - NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT		CPF/CNPJ 017.584.579-45		TIPO DE SOCIEDADE Sócio	PARTICIPAÇÃO 22,50
2830264 - MARCOS ARLINDO SCHMITT		910.798.709-97		Sócio	22,50
469289 - RICARDO ANTUNES DA COSTA		003.824.179-09		Sócio	15,00
318485 - ADAUTO SCHWEITZER		548.849.939-34		Sócio	40,00
RG / INSC. ESTADUAL					
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL JACY CARLOS GUBERT					

Emitido em: 3 de julho de 2023 08:23:31

000336



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 75936/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 2945606 - ADM SISTEMAS LTDA

CNPJ/CPF: 07.568.886/0001-13

Endereço: Rua KOESA, 298

Complemento: SALA 803

Bairro: KOBRA SOL

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO

27/06/2023

DATA DE VALIDADE

90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ADM SISTEMAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 27 de junho de 2023

000337



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADM SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.568.886/0001-13**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140172506200
Data de emissão:	28/06/2023 08:23:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	25/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2023 14:11:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:34 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: **E867.71DF.E314.EC37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.568.886/0001-13
Razão Social: ADM SISTEMAS LTDA
Endereço: R KOESA 298 SALA 803 / KOBASOL / SAO JOSE / SC / 88102-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071319163306426054

Informação obtida em 20/07/2023 15:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tribunal Superior do Trabalho
TST - 01500000-0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Certidão nº: 10411039/2023

Expedição: 13/03/2023, às 09:09:11

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000341

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 624541
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ADM SISTEMAS LTDA

Raiz do CNPJ: 07.568.886

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol

Certidão emitida às 11:11 de 24/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

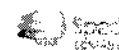
b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

000342

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.123.774,95	R\$ 2.528.889,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.970.318,73	R\$ 2.364.031,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.358.041,95	R\$ 1.551.842,96
CAIXAS		R\$ 0,00	R\$ 402,43
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 402,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 289.318,82	R\$ 349.440,53
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 289.317,82	R\$ 349.440,53
BRABESCO S.A		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.068.723,13	R\$ 1.202.000,00
BANCO DO BRASIL - BB CDB DI		R\$ 418.740,00	R\$ 1.323.640,64
BRABESCO CDB FÁCIL - EM CC DI		R\$ 708.242,16	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR		R\$ (58.259,03)	R\$ (121.640,64)
VALORES A RECEBER		R\$ 579.917,30	R\$ 799.932,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 579.917,30	R\$ 796.448,38
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA		R\$ 7.979,99	R\$ 7.979,99
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L CARNEIRO DO SANTOS CONSULTORIA ME		R\$ 3.150,00	R\$ 8.800,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 39.500,00	R\$ 79.000,00
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA		R\$ 15.044,64	R\$ 22.044,64
MUNICÍPIO DE CANARANA		R\$ 2.580,00	R\$ 1.290,00
MUNICÍPIO DE CAROEBE		R\$ 22.003,00	R\$ 22.003,00
MUNICÍPIO DE CENTRAL		R\$ 2.072,72	R\$ 3.422,72
MUNICÍPIO DE IBIPEBA		R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
MUNICÍPIO DE IPIAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE JAGUARARI		R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
MUNICÍPIO DE MARCÍLIO SOUZA		R\$ 3.500,00	R\$ 5.250,00
MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE OURICANGAS		R\$ 1.190,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE OUROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE VALENTE		R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
PREFEITURA M DE CAÉM		R\$ 630,00	R\$ 630,00
PREFEITURA MUN. DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA		R\$ 11.190,20	R\$ 11.356,72

000343

BALANÇO PATRIMONIAL

Razão Social:

ADM SISTEMAS LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Número do Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE		R\$ 0,00	R\$ 5.686,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI		R\$ 13.060,00	R\$ 9.096,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ		R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS		R\$ 4.800,00	R\$ 10.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA		R\$ 2.341,67	R\$ 2.341,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA		R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS		R\$ 16.030,00	R\$ 61.830,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO		R\$ 1.687,50	R\$ 3.975,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM		R\$ 0,00	R\$ 1.685,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA		R\$ 960,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA		R\$ 5.980,00	R\$ 9.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENAREMA		R\$ 0,00	R\$ 1.309,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE		R\$ 1.180,00	R\$ 590,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACAN		R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS		R\$ 8.525,50	R\$ 8.525,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ		R\$ 9.470,00	R\$ 13.440,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ		R\$ 5.626,00	R\$ 17.450,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA		R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÚ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI		R\$ 1.770,00	R\$ 5.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		R\$ 1.685,32	R\$ 2.215,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ		R\$ 2.590,00	R\$ 3.780,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA		R\$ 2.370,39	R\$ 2.370,39

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PINTO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA		R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS		R\$ 5.505,00	R\$ 3.670,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA		R\$ 5.820,00	R\$ 18.320,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA		R\$ 17.800,00	R\$ 8.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA		R\$ 17.081,50	R\$ 21.081,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA		R\$ 0,00	R\$ 666,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS		R\$ 1.067,00	R\$ 2.307,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITA		R\$ 2.712,60	R\$ 2.712,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA		R\$ 9.386,40	R\$ 9.386,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE		R\$ 5.150,05	R\$ 139,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA		R\$ 18.165,00	R\$ 18.165,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ		R\$ 3.000,00	R\$ 3.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA		R\$ 7.361,10	R\$ 7.361,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURÚ		R\$ 1.825,00	R\$ 5.475,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU		R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA		R\$ 7.040,00	R\$ 12.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO		R\$ 0,00	R\$ 4.830,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO		R\$ 4.850,00	R\$ 11.122,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUÇU		R\$ 1.047,04	R\$ 1.047,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO		R\$ 3.875,15	R\$ 8.375,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA		R\$ 700,00	R\$ 700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGÓIPE		R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ		R\$ 0,00	R\$ 2.891,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO		R\$ 5.357,36	R\$ 16.913,66

000345

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI		R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA		R\$ 5.290,00	R\$ 5.822,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA		R\$ 2.100,00	R\$ 9.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA		R\$ 2.710,12	R\$ 4.354,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO		R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA		R\$ 1.202,27	R\$ 1.202,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS		R\$ 11.506,00	R\$ 5.753,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRALIA		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA		R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA		R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.510,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO		R\$ 2.860,00	R\$ 5.720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		R\$ 65.866,66	R\$ 48.368,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA		R\$ 0,00	R\$ 3.970,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ		R\$ 9.000,00	R\$ 14.059,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ		R\$ 1.358,00	R\$ 5.258,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO		R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO		R\$ 5.252,00	R\$ 5.723,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Contabilizado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER		R\$ 1.960,00	R\$ 860,00
R.F.T. DIAS - ME		R\$ 1.900,00	R\$ 9.600,00
ST CONSULTORIA LTDA		R\$ 3.852,00	R\$ 3.852,00
EDZA - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
GPI SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 800,00
K8F SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME		R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO		R\$ 2.881,20	R\$ 2.881,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES		R\$ 0,00	R\$ 3.860,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM		R\$ 23.707,50	R\$ 23.707,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS		R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS		R\$ 8.527,10	R\$ 6.147,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO		R\$ 600,00	R\$ 663,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA		R\$ 7.643,32	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA		R\$ 17.400,00	R\$ 12.183,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ		R\$ 3.800,00	R\$ 3.930,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA		R\$ 0,00	R\$ 10.057,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS		R\$ 0,00	R\$ 1.395,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU		R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA		R\$ 4.760,00	R\$ 0,00

000347

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade	ADM SISTEMAS LTDA	
Período da Escrituração	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.568.886/0001-13
Número do Livro	17	
Período selecionado	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA		R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCS INFORMÁTICA EIRELI		R\$ 3.040,00	R\$ 6.480,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.984,57
ADTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.984,57
ADTO 13. SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE VIAGEM		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
ADTO VIAGEM - GUSTAVO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ PAGO A MAIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS PAGO A MAIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 26.026,94	R\$ 10.229,45
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 26.026,94	R\$ 10.229,45
ADTO A FORNECEDORES		R\$ 26.026,94	R\$ 10.229,45
ANTECIPAÇÕES		R\$ 6.332,54	R\$ 2.026,56
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 6.332,54	R\$ 2.026,56
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 6.332,54	R\$ 2.026,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 153.456,22	R\$ 164.637,72
IMOBILIZADO		R\$ 153.456,22	R\$ 164.637,72
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 437.585,82	R\$ 498.984,32
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ 53.159,07	R\$ 53.159,07
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 246.277,58	R\$ 307.676,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.781,89	R\$ 1.781,89
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 136.367,28	R\$ 136.367,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (284.129,60)	R\$ (334.346,60)
(-) (-) BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$ (41.722,22)	R\$ (51.593,66)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (174.687,76)	R\$ (203.862,10)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (79,16)	R\$ (257,36)
(-) (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (67.640,46)	R\$ (78.633,48)
PASSIVO		R\$ 2.123.774,95	R\$ 2.528.669,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 368.990,50	R\$ 350.737,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 368.990,50	R\$ 350.737,43
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.522,44	R\$ 55.674,33
A. ANGELONI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACADEMIA DE GINASTICA M.C LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACTIWEB TECHNOLOGIES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAUTO SCHWEITZER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLA MEDICA 0001-10		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARA GESTÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPANHIA BRASIL DE SOLUÇÕES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTTURA PAPELARIA LTA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT GEBAUER-SOC. IND. ADV.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL BOUGAINVILLE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL EUZEBIOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HW HOTEL WERLICH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IT CONNECT TELECO TECNOLOGIA DA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIBERTY SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAPFRE SEGUROS		R\$ 5.522,44	R\$ 0,00
MARLISE FELIPPE - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAUTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINCESA DAS BATERIAS AC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO ANTUNES DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING COPIAS SERVIÇOS DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPRODUÇÃO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKIO MARINE SIMPLES VIDA - VG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V OFFICE CONSULTORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 NKEY SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		R\$ 0,00	R\$ 18.770,00
LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL SAFE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE SEBBEN RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTAGNA E DE GANN ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

000349

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLOVIS HEITOR ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECLUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO FIGUEROA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUAX CONSULTORIA EM PROJETOS E PROCESSOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPANDIR CONSULTORIA E SOLUCOES EM TI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.157,50
FELIPE PETRIW LOPES DOS SANTOS 08829157970		R\$ 0,00	R\$ 3.949,33
GABRIEL LEITE BORBA 07118173916		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUDTNER SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
HOTEL PARANOIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICARUS - PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPWORKS SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEAN CARLOS HARDT DIONIZIO 34820832824		R\$ 0,00	R\$ 129,90
KABUM COMERCIO ELETRONICO S A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIU LINGZHI PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. F. SAMPAIO DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M. I. DE SANTANA OTTOBONI - INFORMATICA E ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAARIA JOSE M. M. SARAIVA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MK SERVICOS CONTABEIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
MK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.380,00
MOACIR CAMARGO DOS SANTOS 01777631084		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATHIELY SILVA DOS SANTOS 02919848275		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA LEO ASSESSORIA, GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PE PARK ESTACIONAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINCESA SERVIÇOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROSYNC TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PSA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

000350

BALANÇO PATRIMONIAL

Razão Social: ADM SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PSAINFO PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R&M PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCANDOLARA INSTALADORA ELETRICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEVERINO BRAATZ SOBRINHO 04896959906		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E CARDOSO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SR SHOP COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 587,60
T MEDIA COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIFLUX SISTEMA DE GESTAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRECHAU CONSULTORIA & SOLUCOES ORGANIZACIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TROFEU PRIME COM DE TROFEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRABALHISTAS		R\$ 76.691,36	R\$ 53.666,04
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 56.608,88	R\$ 31.896,48
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 20.082,48	R\$ 21.769,56
SOCIAIS		R\$ 41.620,10	R\$ 30.327,50
INSS A RECOLHER		R\$ 32.374,60	R\$ 24.840,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.245,50	R\$ 5.487,18
TRIBUTARIAS		R\$ 123.097,57	R\$ 132.747,60
ISS A RECOLHER		R\$ 8.921,96	R\$ 10.753,29
PIS A RECOLHER		R\$ 4.105,66	R\$ 4.990,91
COFINS A RECOLHER		R\$ 18.949,21	R\$ 23.034,96
IRRF FOLHA		R\$ 24.894,72	R\$ 16.985,27
CSLL A RECOLHER		R\$ 18.468,27	R\$ 22.113,59
IRPJ A RECOLHER		R\$ 47.344,47	R\$ 53.639,58
IRRF A RECOLHER		R\$ 100,80	R\$ 300,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETENCAO 4.65%		R\$ 312,48	R\$ 930,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.100,00	R\$ 360,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.100,00	R\$ 360,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 120.959,03	R\$ 77.961,96

000351

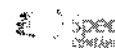
BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 90.066,40	R\$ 58.050,47
INSS S/ FÉRIAS		R\$ 23.687,44	R\$ 15.267,53
FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 7.205,19	R\$ 4.643,96
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.754.784,45	R\$ 2.177.932,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.654.784,45	R\$ 2.077.932,21
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.654.784,45	R\$ 2.077.932,21
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.654.784,45	R\$ 2.077.932,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DEVEDOR EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ADAUTO SCHWEITZER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCOS ARLINDO SCHMITT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS RICARDO ANTUNES DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

000352

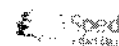
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ADM SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.568.886/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Demonstração	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.290.264,65	R\$ 6.028.413,71
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PROD. E SERV.		R\$ 5.290.264,65	R\$ 6.028.413,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (299.394,61)	R\$ (344.382,33)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (299.394,61)	R\$ (344.382,33)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.990.870,04	R\$ 5.684.031,38
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.997.436,32)	R\$ (2.483.793,64)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.997.436,32)	R\$ (2.483.793,64)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.997.436,32)	R\$ (2.483.793,64)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.993.433,72	R\$ 3.200.237,74
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (574.215,18)	R\$ (494.974,29)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (35.236,20)	R\$ (50.217,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (28.063,85)	R\$ (29.795,17)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.893,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (113.150,40)	R\$ (58.746,17)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (427.483,83)	R\$ (352.622,95)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29.719,10	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2.419.218,54	R\$ 2.705.263,45
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.051,42	R\$ 52.147,92
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.121,47)	R\$ (2.156,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.172,89	R\$ 54.304,70
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 2.420.269,96	R\$ 2.757.411,37
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (540.685,64)	R\$ (626.657,31)
(-) IRPJ		R\$ (391.210,03)	R\$ (454.424,49)
(-) CSLL		R\$ (149.475,61)	R\$ (172.232,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.879.584,32	R\$ 2.130.754,06

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ADM SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.568.886/0001-13

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ADM SISTEMAS LTDA

NIRE 42203663653

CNPJ 07.568.886/0001-13

Número de Ordem 17

Natureza do Livro Livro Diário

Município: SAO JOSE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25364

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ADM SISTEMAS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 25364

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Entidade: ADM SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 07.568.886/0001-13

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Historico	(-) CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ADALTO SCHWEITZER (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS RICARDO ANTUNES DA COSTA (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCO ARLINDO SCHMITT (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NEUSELENE DE OLIVEIRA SCHMITT (R\$)	DE AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.784,45	0,00	1.754.784,45
Ajustes de Exercícios Anteriores							2.130.285,88		2.130.285,88
Distribuição de Lucros							(-1.707.138,12)		(-1.707.138,12)
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.932,21	0,00	2.177.932,21
Notas									

000355

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42203663653	07.568.886/0001-13
NOME EMPRESARIAL	
ADM SISTEMAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4D.58.B2.81.BA.5D.4D.FE.76.25.50.B4.6A.5F.8C.E4.8D.0F.5F.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	62832328920	JACY CARLOS	482751962009870047	05/05/2023 a 05/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07568886000113	GUBERT:62832328920 ADM SISTEMAS LTDA: 07568886000113	1 481839233751721065 1	22/06/2022 a 22/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4D.58.B2.81.BA.5D.4D.FE.76.25.50.B4.
6A.5F.8C.E4.8D.0F.5F.0F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2023 às 15:19:12

D4.12.28.9A.60.75.C3.F1
BA.CE.17.C2.CA.5B.39.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: ADM SISTEMAS LTDA
Inscrição: 07.568.886/0001-13
Endereço: RUA KOESA, 298, SALA 803, KOBASOL, SAO JOSE/SC, CEP 88102-310
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 42203663653 Data: 02/09/2005

Página: 0001

000356

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.364.031,92 + 0,00	6,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.737,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.364.031,92	6,74
	Passivo Circulante	350.737,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.528.669,64	7,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.737,43 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.737,43 + 0,00	0,14
	Passivo Total	2.528.669,64	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	350.737,43 + 0,00	0,14
	Ativo	2.528.669,64	

RICARDO ANTUNES DA
COSTA:00382417909

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTUNES DA
COSTA:00382417909
Data: 2023.06.13 15:27:04 -03'00'

ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13

JACY CARLOS
GUBERT:62832328920

Assinado de forma digital por JACY
CARLOS GUBERT:62832328920
Data: 2023.06.13 14:31:25 -03'00'

JACY CARLOS GUBERT
Contador Reg. no CRC - SC sob o No. SC22395/O-4
CPF: 628.323.289-20



000357

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PREFEITURA MUNICIPAL



Página 1 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, portadora do **CNPJ nº 07.568.886/0001-13**, com sede na Rua Koesa, nº 298, Sl. 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamp's, Kobrasol - São José - SC, presta relevantes serviços de cessão de uso de software, oferecendo desenvolvimento, manutenção, atualização e suporte técnico on-line e presencial para a **Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - BA, CNPJ nº 13.693.650/0001-01**, situada à Rua Ápio Medrado, s/nº, Centro, Santa Teresinha-BA, envolvendo os serviços/softwarees abaixo especificados:

1. Contratação ou Documento Equivalente:

Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2021.

2. Objeto do Contrato:

Prestação de serviços técnicos de implantação e cessão de uso temporário e manutenção dos Sistemas Integralizados: Tributos e arrecadação integrado com sistema de Autoatendimento Tributário pela WEB, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Controle social, para atender as demandas das Diretorias de Administração e Tributos do Município de Santa Teresinha-BA, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesmas, constam no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021, incluindo:

- a) Utilização dos sistemas/softwarees de gestão pública integrados;
- b) Implantação e conversão de dados (se necessária) dos softwarees;
- c) Treinamento (se necessário) aos usuários para utilização dos softwarees.
- d) Serviço de manutenção e atualização dos softwarees locados;
- e) Customização;

PRAÇA ÁPIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br - pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/06/2023 09:55:45 que o documento de hash (SHA-256)
80c5414316a856b3a62af11d8aba4e5ffeda293abaef4045d8ba0142f213119 foi validado em 09/06/2023 09:46:28 através da transação blockchain
0xd12e07093226ecf126c0bc52212305edcaae1278607019bb4bc01750569e7249 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141256)





000358

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 3

f) Assistência técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;

2.1. Serviços/Softwares de Gestão Pública Integrados Contratados:

- Sistema de Arrecadação Tributária Municipal - Tributos;
- Módulo SISOBRA;
- Sistema de Autoatendimento Tributário Online - SAATRI (emissão de segunda via de IPTU, TFF, ISS, Taxas, Certidões Negativas, Consulta Processos);
- Sistema de Emissão, Gerenciamento e Armazenamento de Nota fiscal Eletrônica de Serviços padrão ABRASF;
- Sistema de Patrimônio Web;
- Sistema de Protocolo Web;
- Sistema de Almocharifado Web;
- Sistema de Frotas;

3. Vigência ou Período dos Serviços:

Contrato nº 138/2021 - Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.

1º Termo Aditivo - Vigência: 14/04/2022 à 14/04/2023.

2º Termo Aditivo - Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Podendo o mesmo ser renovado até **60 (sessenta) meses**, conforme estipulado na **Cláusula Quarta** do Contrato de Prestação de Serviço e amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu **Artigo 57 parágrafo II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br - pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/06/2023 09:55:45 que o documento de hash (SHA-256)
80c54f4316a856b3a62af11d8aba4e5ffeda293abaaf4f045d8ba0142f213119 foi validado em 09/06/2023 09:46:28 através da transação blockchain
0xd12e07093226ecf126c0bc52212305edcaae1278607019bb4bc01750569e7249 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 141256)





4. Quantidade:

Consoante com o descrito no objeto do **Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2021**, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerados uma unidade de cada sistema.

5. Valor da contratação:

A contratação destes serviços tem o valor de **R\$ 57.120,00 (Cinquenta e Sete Mil Cento e vinte Reais)**.

Podendo o mesmo ser reajustado anualmente conforme aplicação de índices governamentais descritos em contrato.

Ressaltamos que os trabalhos prestados foram desenvolvidos dentro das especificações técnicas solicitadas e vem atendendo perfeitamente as necessidades desta Prefeitura em todos os setores, no processo de atendimento ao cliente, gerenciamento e atualização dos bancos de dados, sem nada que desabone os serviços até então prestados na área do objeto deste atestado.

Santa Teresinha - BA, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
goub
BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
Data: 06/06/2023 09:55:45
Verifique em: <https://www.dautin.com.br/verifica>

Bruno Rodrigues de Souza
Secretário de Governo
CPF: 055.407.325-02
Decreto 1442 de 04 de janeiro de 2021

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
Atendimento: atendimento@autin.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.615.660/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
 CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

Contrato n° 138/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.693.650/0001-01, com sede administrativa Rua Apio Medrado, Santa Teresinha -BA, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Agnaldo Figueiredo Andrade** brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6469975-72- SSP-BA e CPF (MF) 727.736.695-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **ADM SISTEMAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 07.568.866/0001-13, estabelecida Rua Koesa, n° 298, São José/SC representada pelo seu empresário, Senhor **Marcos Arlindo Schmitt**, nacionalidade, brasileiro solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 2583742 SSP/SC e CPF (MF) n° 910.798.709-97, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial n°. 008/2021 e todas as disposições da Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo Administrativo n° 0101/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem

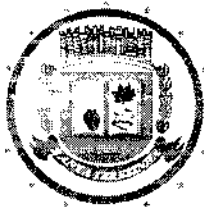
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é execução pela CONTRATADA, da Prestação de serviços técnicos de implantação e cessão de uso temporário e manutenção dos Sistemas Integralizados: Tributos e arrecadação integrado com sistema de Autoatendimento Tributário pela WEB, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Controle social, para atender as demandas das Diretorias de Administração e Tributos do Município de Santa Teresinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor total deste contrato é de R\$ 57,120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais), sendo mensalidades no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

N°	Quant	Unidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Mês(es)	Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação (ADM TRIBUTOS), Auto-Atendimento Tributário via Internet (ADM TRIBUTOS WEB).	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
2	12	Mês(es)	Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
 CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

3	12	Mês(es)	Locação do Sistema de Protocolo Web.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	12	Mês(es)	Locação do Sistema de Patrimônio Web.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	12	Mês(es)	Locação do Sistema de Gestão de Almoxarifado.	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
6	12	Mês(es)	Locação do Sistema de Gestão de Frotas.	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
TOTAL				R\$ 4760,00	R\$ 57.120,00

2.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora: 020300

Projeto/Atividade: 2008

Elemento de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 0100

3.1. Para os exercícios futuros as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza, extraindo-se a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

a. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente desde que haja:

b. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;

c. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

d. Manutenção pela CONTRATADA das mesmas condições mínimas de habilitação exigidas quando da licitação;

e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

5. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

5.1. A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e Termo de Referência (Anexo I) que integram o presente Contrato, deve:

5.1.1 nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

5.2.2 manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.2.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2.4 responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.2.5 respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

5.3. obedecer às obrigações contidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e seus anexos.

5.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.4.1.a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.4.2.a subcontratação do planejamento, coordenação e supervisão dos serviços.

5.4.3.Fica autorizada a subcontratação dos serviços previstos no Edital e Termo de Referência.

5.4.4.É permitida, ainda, nas mesmas condições acima, a subcontratação de atividades que não foram supramencionadas, desde que submetidas à anuência da CONTRATANTE.

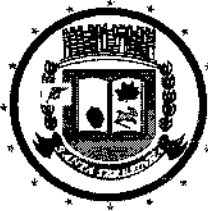
5.5. A CONTRATANTE além das obrigações previstas no Edital e Termo de Referência ao qual este Contrato encontra-se vinculado, deve:

5.5.1. expedir a ordem de serviço;

5.6. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

5.7.executar os serviços, objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

5.8. solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da(o):

6.1. Controladoria Municipal;

6.2. Secretaria da Fazenda;

6.3. por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6.5. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.1. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último, reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mantido pela Fundação IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula: **Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$**



000364

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

8.1. Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

8.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

8.1.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.1.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

8.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 10 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

9.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

10. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** constante do Processo Administrativo nº 0101/2021, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1. Os pagamentos que não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
 CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

11.4.A CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Municipal e Estadual;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.5 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FONTE

12. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

12.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

12.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

14.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Municipal e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (ou saldo contratual), a CONTRATADA que:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

13.1. apresentar documentação falsa;

13.2. fraudar a execução do contrato;

13.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.4. cometer fraude fiscal; ou

13.5. fazer declaração falsa.

13.6. Para os fins do item 14.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, falha na execução ou inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com multa de até 5% sobre o valor do contrato empenhado para o exercício, e uma das seguintes penalidades:

13.7.1 advertência;

13.7.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, por prazo não superior a dois anos;

13.7.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

13.7.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.8. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

13.8.1 deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço;

13.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.19. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - CNPJ: 13.693.650/0001-01
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

13.12 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Foro da cidade de Santa Teresinha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Teresinha, 16 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
Agnaído Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

ADM SISTEMAS
Representante legal: **Marcos Arlindo Schmitt**
CPF: nº 910.798.709-97

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



000368

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Cidade - Santa Teresinha - Bahia

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2021,
realizado entre a Prefeitura Municipal de Santa
Teresinha e a empresa ADM SISTEMAS, pelas
seguintes cláusulas e condições:**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.693.650/0001-01, sediado na Praça Ápio Medrado, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo Figueiredo Andrade**, brasileiro, maior, casado, portador CPF sob o n.º 727.736.695-68, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ADM SISTEMAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.568.866/0001-13, estabelecida Rua Koesa, n.º 298, São José/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 138/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021, cujo objeto do contrato é a prorrogação do contrato ora citado.

I - DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de n.º 138/2021 por mais 12 (doze) meses, referente a O objeto do presente contrato é execução pela CONTRATADA, da Prestação de serviços técnicos de implantação e cessão de uso temporário e manutenção dos Sistemas Integrados: Tributos e arrecadação integrado com sistema de Autoatendimento Tributário pela WEB, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Controle social, para atender as demandas das Diretorias de Administração e Tributos do Município de Santa Teresinha, vigorando o presente termo aditivo a partir de 14 de abril de 2022. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato 138/2021 e respectivas documentações integrantes.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Santa Teresinha, 14 de abril de 2022.

Agnaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

ADM SISTEMAS
Repres. pelo Sr. Marcos Arlindo Schmitt
CPF: 910.798.709-97

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____



000369

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODERE EXECUTIVO MUNICIPAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 138/2021, realizado entre a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e a empresa ADM SISTEMAS, pelas seguintes cláusulas e condições:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.693.650/0001-01, sediado na Praça Ápio Medrado, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo Figueiredo Andrade**, brasileiro, maior, casado, portador CPF sob o n.º 727.736.695-68, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **ADM SISTEMAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.568.866/0001-13, estabelecida Rua Koesa, n.º 298, São José/SC, neste ato representado pela Sra. Neuselene de Quadros Schmitt, portadora RG 27153339 SSP/SC e CPF: 017.584.579-45 doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 138/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021, cujo objeto do contrato é a prorrogação do contrato ora citado.

I - DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de n.º 138/2021 por mais 12 (doze) meses, referente a execução pela CONTRATADA, da Prestação de serviços técnicos de implantação e cessão de uso temporário e manutenção dos Sistemas Integralizados: Tributos e arrecadação integrado com sistema de Autoatendimento Tributário pela WEB, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Frota e Controle social, para atender as demandas das Diretorias de Administração e Tributos do Município de Santa Teresinha, vigorando o presente termo aditivo a partir de 14/abril/2023. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato 138/2021 e respectivas documentações integrantes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Santa Teresinha, 14 de abril de 2023.

Agnaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

NEUSELENE DE
QUADROS
SCHMITT:01758457945
SCHMITT:01758457945
Assinado de forma digital por
NEUSELENE DE QUADROS
SCHMITT:01758457945
Dados: 2023.04.14 10:33:18
+03'00'

ADM SISTEMAS

Repres. pela Sra. Neuselene de Quadros Schmitt
CPF: 017.584.579-45

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 80c54f4316a856b3a62af11d8aba4e5ffeda293abaaf4f045d8ba0142f213119 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 141256 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado C.T. P.M. Santa Teresinha", cujo assunto é descrito como "Atestado C.T. P.M. Santa Teresinha", faz prova de que em 09/06/2023 09:45:56, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 09/06/2023 09:47:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xd12e07093226ecf126c0bc52212305edcaae1278607019bb4bc01750569e7249. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amazônia: Pátria mãe dos Brasileiros"



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA - EPP**, portadora do CNPJ nº 07.568.886/0001-13, com sede na Rua Koesa, nº 298, Sl. 803, Centro Empresarial Osvaldo Deschamps, Kobrasol – São José – SC, presta relevantes serviços de cessão de uso de software, oferecendo desenvolvimento, manutenção, atualização e suporte técnico on-line e presencial para a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, CNPJ nº 04.056.222/0001-87**, situada à Rua Antônio Dourado de Santana, s/nº, Centro, Alto Alegre-RR, envolvendo os serviços/softwarees abaixo especificados:

1. Contratação ou Documento Equivalente:

Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022.

2. Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de locação, implantação e manutenção de sistemas de tributação municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesmas, constam no processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2022**, incluindo:

- a) Utilização dos sistemas/softwarees de gestão pública integrados;
- b) Implantação e conversão de dados (se necessária) dos softwares;
- c) Treinamento (se necessário) aos usuários para utilização dos softwares.
- d) Serviço de manutenção e atualização dos softwares locados;
- e) Customização;
- f) Assistência técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;

AV. João XXIII, S.N. – Centro - Alto Alegre – Roraima – Brasil, CEP. 69350-000, e-mail: pmzatributos2017@gmail.com





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
"Amizade, em Ombra dos Brasileiros"



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

2.1. Serviços/Softwares de Gestão Pública Integrados Contratados:

- Sistema de Arrecadação Tributária Municipal - Tributos;
- Módulo SISOBRA;
- Sistema de Autoatendimento Tributário Online – SAATRI (emissão de segunda via de IPTU, TFF, ISS, Taxas, Certidões Negativas, Consulta Processos);
- Sistema de Emissão, Gerenciamento e Armazenamento de Nota fiscal Eletrônica de Serviços padrão ABRASF;
- Sistema de Patrimônio Web;
- Sistema de Protocolo Web;
- Sistema de Almoxarifado Web;
- Sistema de Frotas;

3. Vigência ou Período dos Serviços:

Contrato nº 057/2022 – Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023.

Podendo o mesmo ser renovado conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviço e amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 57 parágrafo II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. Quantidade:

AV. João XXIII S.N. – Centro - Alto Alegre – Roraima – Brasil, CEP. 69350-000, e mail pmaatributos2017@gmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/05/2023 10:16:15 que o documento de hash (SHA-256) 0a3c14ba6b4b7a426668f61a37aa0358bdd466c7a6eaaed5704d5eb231074a2 foi validado em 14/05/2023 10:11:18 através da transação blockchain 0xa65c2232f4616a3fd1258d0c418a89db5d17cf5cacf550c4a4f6a04588d8db7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 142022)





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

"Amor, bem, Paz e Liberdade aos Roraimenses"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



Consoante com o descrito no objeto do **Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022**, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerados uma unidade de cada sistema.

5. Valor da contratação:

A contratação destes serviços tem o valor de **R\$ 68.232,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais)**.

Podendo o mesmo ser reajustado anualmente conforme aplicação de índices governamentais descritos em contrato.

Ressaltamos que os trabalhos prestados foram desenvolvidos dentro das especificações técnicas solicitadas e vem atendendo perfeitamente as necessidades desta Prefeitura em todos os setores, no processo de atendimento ao cliente, gerenciamento e atualização dos bancos de dados, sem nada que desabone os serviços até então prestados na área do objeto deste atestado.

Alto Alegre – RR, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
AGMAEL SOUZA MOURA
 Data: 11-Jun-2023 17:00:01 -0300
 IP: 192.168.1.100 / 192.168.1.100

AGMAEL SOUZA MOURA

DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS/PMAA

Port.027/2023/PMAA

AV. João XXIII S.N. – Centro - Alto Alegre – Roraima – Brasil, CEP. 69350-000, e-mail: pmaatributos2017@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 0a3c14ba6b4b7a426668f61a37aa0358bdd466c7a6eaaed5704d5eb231074a2 foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 142022 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "Atestado C.T. P.M. Alto Alegre", cujo assunto é descrito como "Atestado C.T. P.M. Alto Alegre", faz prova de que em 14/06/2023 10:05:26, o responsável ADM Sistemas Ltda (07.568.886/0001-13) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ADM Sistemas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2023 10:12:10 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0xa65c2232f4616a3fd1258d0c418a89db5d17cf5cacf550c4a4f56a04588d8db7. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000375



CONTRATO 057/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE/RR, E A
EMPRESA ADM SISTEMAS
LTDA-EPP, CNPJ:
07.568.886/0001-13, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

I - PREÂMBULO:

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua. Antônio Dourado de Santana, S/nº, Bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Pedro Henrique Wanderley Machado**, portador do CPF nº 023.139.092-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Rua Koesa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ABRAÃO MATOS DE SOUZA**, CPF: 638.637.582-34, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 034/2022, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial nº 013/2022, por sistema de Registro de Preços e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
- 1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de locação, implantação e manutenção de sistemas de tributação municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, através de Pregão Presencial Normal pelo critério menor preço por Lote.
2. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta cidade de ALTO ALEGRE, Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na Rua. Antônio Dourado de Santana, S/nº, Bairro Centro, Alto Alegre-RR, aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (2022).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000376



3. **REPRESENTANTES:** Representa o ente contratante o Exmo. Sr. **PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO** – ORDENADOR DE DESPESAS, ocupante do cargo de PREFEITO, e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. **ABRAÃO MATOS DE SOUZA**, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. **SEDE DA CONTRATADA** A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua Rua Koesa, Nº 298, Sala 803, Bairro Kubrasol – São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13.

5. **FUNDAMENTO DO CONTRATO** Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO, ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de 06 de julho De 2022.

6. **DOCUMENTAÇÃO** A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis a assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

II - **DO OBJETO DO CONTRATO** Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços produtos descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora, na forma identificada no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022.

III - **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de embalagem e conservação, no prazo e local indicados pelas Secretarias Requisitantes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II - Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000377



- III - Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- V - Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VI - Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- VII - Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VIII - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- IX - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
- X - Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA;
- XI - Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- XII - Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
- XIII - Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

Assinatura e rubrica dos membros

000378



XIV - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

XV - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não será responsável:

I - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior; II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - Receber o objeto do Certame no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

II - Comunicar à Contratada, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para corrigido;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV - Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo previsto e forma estabelecida no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. A Administração não poderá responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000379



V - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI - DO PRAZO:

O contratado administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Nota de empenho, Ordens de Serviço, Autorizações de Compra.

VII - PREÇO, PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTARIA:

7 - **PREÇO:** O valor global presente contrato importa a quantia de R\$ 68.232,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

8 - **PAGAMENTO:** O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

8.1 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 1ª de julho, centro, CEP: 69.350-000, com os seguintes documentos:

a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) serviço(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMMA



- c) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9 - DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal.

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente: a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMAA



- d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Alto Alegre - RR, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX - MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independência de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X - RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000382



- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores; g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) Dissolução de sociedade;
- j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
- l) Supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- m) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- n) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- o) Não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
- p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMAA



Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Administrativa nos casos especificados nas letras "a" a "f";
- II - Amigavelmente pelas partes;
- III - Judicialmente

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- II - Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
- III - Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- IV - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI - SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII - RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

- I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
- II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- III - Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII - OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMAA



A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE

- a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II - Por acordo entre as partes

- a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA



Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido o serviço, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio do GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro - A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
- III - encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMAA



Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 03 (três) dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários a comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a enseja.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE Alto Alegre-RR os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Mural da PMAA, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 e da Proposta da Contratada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMMA

000387

ALTO ALEGRE

XIX - FORO:

Fica para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alto Alegre - RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 06 de julho de 2022 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Alegre - RR, 06 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

Pedro Henrique Wanderley Machado
Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR

Edson da Silva
Secretário municipal de finanças

CONTRATADA:

ADM SISTEMAS LTDA-EPP, CNPJ: 07.568.886/0001-13
ABRAÃO MATOS DE SOUZA, CPF: 638.637.582-34

[07.568.886/0001-13]
ADM SISTEMAS LTDA
Rua Koesa, 298 - Sala 803
Kobraol - CEP 88102-810
São José - SC

Rua: Antônio Dourado de Santana, s/nº, Centro, Cep. 69350-000, Alto Alegre/RR

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

000388

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

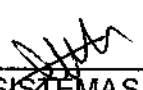
A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 021/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

000389

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – TRABALHO DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13**ADM SISTEMAS LTDA**

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

000390

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR NÃO SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Bahia, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANTO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

000392

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOR PREVISTO EM LEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

A empresa ADM SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com sede no Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Kobrasol, São José – SC, CEP 88.102-310, por intermédio de seu representante, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR NÃO SERVIDOR PÚBLICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(X) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADM SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ: 07.568.886/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

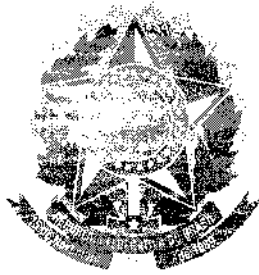
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:12:31 do dia 19/07/2023, com validade até o dia 18/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TCc888oCHVNtkKOEQuR8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT

CPF/CNPJ: 017.584.579-45

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Cadastro da CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:13 do dia 19/07/2023, com validade até o dia 18/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YgXbsTe7tazrDS20CJk1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MARCOS ARLINDO SCHMITT

CPF/CNPJ: 910.798.709-97

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:33 do dia 19/07/2023, com validade até o dia 18/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 96vX4zbh4ncAFHxaR3jx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ADAUTO SCHWEITZER

CPF/CNPJ: 548.849.939-34

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:55 do dia 19/07/2023, com validade até o dia 18/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1aV4SQHpPpWKpwEvucva

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RICARDO ANTUNES DA COSTA

CPF/CNPJ: 003.824.179-09

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:14:15 do dia 19/07/2023, com validade até o dia 18/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gNN8Q8LAMmI5NxL20yUM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.568.886/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.1089.591F.D457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.584.579-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.109D.4C58.0477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 910.798.709-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.10D5.3194.C533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 548.849.939-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.10C8.EFB3.B520 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.824.179-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

64B8.10E3.149E.B547 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000404



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADM SISTEMAS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.568.886/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:39 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QDEN190723133839**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT**

CPF/CNPJ: **017.584.579-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:11 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AS2B190723133911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAUTO SCHWEITZER**

CPF/CNPJ: **548.849.939-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:40:15 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GGU3190723134015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ARLINDO SCHMITT**

CPF/CNPJ: **910.798.709-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:39:45 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y554190723133945**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO ANTUNES DA COSTA**

CPF/CNPJ: **003.824.179-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:41:00 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **84NI190723134100**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000409

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023.

Aos 31/07/2023 (aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três), às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 034/2023, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº 021/2023, cujo objeto *“contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA”*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa da **ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ 07.568.886/0001-13**, representada presencialmente por seu procurador o senhor **AMINTAS COUTO ROCHA** CPF 044.387.055-17. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **ADM. SISTEMAS LTDA**, apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação *e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002*. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **ADM SISTEMAS LTDA** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos



000410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **ADM SISTEMAS LTDA nos itens 01 e 02**. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA a empresa ADM SISTEMAS LTDA nos itens 01 e 02**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **ADM SISTEMAS LTDA a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.



THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS



ADM SISTEMAS LTDA
AMINTAS COUTO ROCHA
Titular



KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000411

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 021/2023

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 31/07/2023

ANEXO I DA ATA CIRCUNSTANCIADA

MAPA DE PREÇOS

Empresa "A": ADM SISTEMAS LTDA

ITEM	EMPRESA PROPONENTE	VL. DA PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
		ESCRITA	
01	A	R\$ 6.300,00	R\$ 4.950,00
02	A	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

000412

À Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Nome: **ADM Sistemas LTDA**

CNPJ/MF: **07.568.886/0001-13** Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **900.303.7**

Endereço: **Rua Koesa, nº 298, Sala 803**

Bairro: **Kobrasol**

Cidade/UF: **São José – SC**

CEP: **88.102-310**

Fone/Fax: **(48) 3035-3939** E-mail: **comercial@admsistemas.com.br**

Pessoa para Contato: **Ronei ou Felipe – Setor Comercial.**

Representante Legal: Neuselene de Quadros Schmitt.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **Banco do Brasil** Agência nº: **3174-7** Conta nº: **10.5893-2**

Chave PIX: 07.568.886/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MÊS	12	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
02	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	ÚNICA	01		R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL >>					R\$ 63.900,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de **R\$ 63.900,00** (Sessenta e Três Mil e Novecentos Reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a prestação de serviços: 12 (doze) meses.

Informamos que o percentual correspondente a Insumos e Custeios para a prestação deste serviço, estão previste em 40% Insumos e 60% Pessoal.

000413

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. **Neuselene de Quadros Schmitt**, Carteira de Identidade nº 2.715.333-9, CPF nº 017.584.579-45, Sócia, residente na Rua dos Navegantes, nº 225, Bairro Estreito, Florianópolis - SC, como responsável desta empresa;

Sobradinho - BA, 31 de julho de 2023.

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa - nº 298 - Sala 803 - C. E. Osvaldo
Deschamps - Bairro Kobrasol
CEP: 88.102-310
São José - Santa Catarina


ADM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.568.886/0001-13
Amintas Couto Rocha
CPF: 044.387.055-17
Representante

Especificações dos sistemas ofertados

000414

Sistema de Tributos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Permite incluir/Alterar o cadastro de Imóveis, e que contemple todos os campos do B.C.I. (Boletim de Cadastro Imobiliário) existente no Município
2.	Permite incluir o cadastro de Imóveis Rurais com os dados referentes ao imóvel rural, como Matrícula, localização
3.	Permite que alguns usuários na rotina de alteração de cadastro tenham acesso a determinados campos e outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes
4.	Permite incluir proprietários e coproprietários, quando o imóvel pertencer a mais de um contribuinte, identificando o percentual de cada proprietário
5.	Permite o preenchimento dos confrontantes do imóvel (Lado Direito, Lado Esquerdo e Fundos)
6.	Permite anexar fotos e imagens ao imóvel (uma ou várias imagens)
7.	Permite anexar documentos digitalizados, como escrituras, contratos e documentos dos proprietários (um ou vários documentos)
8.	Permite cadastrar restrições ao imóvel, identificando as mesmas
9.	Permite cadastrar dados do título do imóvel para emissão dos títulos de propriedade
10.	Permite cadastrar os loteamentos existentes no Município, com a possibilidade de anexar documentos (plantas, projetos, etc)
11.	Permite cadastrar todos os Logradouros existentes no Município, com integração com o código dos correios, nome anterior, anexar documentos (Lei/Decretos de criação dos logradouros) e suas faixas/seqções que identificam as características, bairros, localidades onde estão situados e o valor de cada parte do logradouro
12.	Importa dados de Recadastramento dos imóveis dos coletores de dados (Palmtop) utilizados pelos fiscais para verificação presencial dos imóveis
13.	Possui rotinas de consulta para localizar imóveis já cadastrados, por vários campos, como inscrição imobiliária, Nome Contribuinte, Nome do logradouro, Número de Porta, Loteamento, Bairro, CPF ou CNPJ, Quadra, Lote, Inscrição Anterior
14.	Imprime espelho do cadastro do imóvel com todos os dados existentes
15.	Imprime histórico de áreas edificadas do imóvel, com a área existente em cada exercício
16.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
17.	Permite imprimir extrato somente de Débitos em Aberto
18.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções)
19.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
20.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
21.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
22.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
23.	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
24.	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingirem o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
25.	Permite o reparcèlement de parcelamentos antigos
26.	Permite consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados
27.	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos do imóvel)
28.	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos do imóvel)
29.	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
30.	Permite emitir o IPTU do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
31.	Permite emitir o IPTU do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
32.	Permite alterar a situação de algum IPTU emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
33.	Permite restaurar a situação de algum IPTU que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações
34.	Permite emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Cota Única - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, retirar automaticamente o desconto e aplicar as atualizações monetárias previstas na Lei Municipal
35.	Permite emitir a Taxa de Coleta de Lixo do exercício em Parcelamentos - Quando a data limite de pagamento já tiver expirado, aplicar os reajustes previstos na Lei Municipal
36.	Permite alterar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
37.	Permite restaurar a situação de alguma Taxa de Coleta de Lixo que tenha sido cancelado ou alguma outra situação, informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações
38.	Permite emitir o ITBI para os imóveis Urbanos (Existentes no cadastro de imóveis), utilizando a base de cálculo do Valor Venal do Imóvel, e confrontando com o valor venal da transação, incluir as subunidades dos imóveis quando existirem mais de uma unidade cadastrada no mesmo lote e ser objeto do mesmo ITBI
39.	Permite emitir o ITBI para os imóveis Rurais ou não existentes no cadastro de imóveis,
40.	Permite informar os dados dos cônjuges do adquirente e transmitente
41.	Imprime a Guia de Transferência para o cartório
42.	Possibilita na emissão do ITBI informar se haverá ou não transferência automática do proprietário do imóvel ao quitar o DAM de ITBI
43.	Permite emitir taxas vinculadas ao imóvel, como taxas de declarações, Certidões, desmembramento ou amembramento
44.	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente os reajustes previstos na Lei Municipal
45.	Permite alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou

	esta operação
46.	Permite consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito)
47.	Permite consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
48.	Possibilita lançamento de débitos de IPTU de exercícios anteriores no caso de imóveis que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício
49.	Possibilita recalcular de IPTU de exercícios anteriores quando houver constatação posterior de alterações no imóvel
50.	Permite alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações, podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
51.	Permite calcular um IPTU quando lançado ou um novo imóvel ou subunidade em algum imóvel existente, gravando os dados utilizados para chegar ao valor do IPTU, como área do terreno e da construção, valor de m ² de logradouro e da construção
52.	Permite recalcular um IPTU já lançado e que sofreu alguma alteração no imóvel, gravando os valores anteriores do cálculo.
53.	Permite identificar o usuário e o computador utilizado para fazer o cálculo ou o recálculo do IPTU
54.	Rotina para cancelar uma inscrição Imobiliária
55.	Rotina para Transferir Imóvel – Permitindo cadastrar o motivo da Transferência e mantendo a cadeia sucessória do imóvel, para os casos em que a transferência não se dá de forma automática através do pagamento do ITBI, como casos de doações
56.	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao imóvel
57.	Possui um cadastro de tipos de documentos onde se pode definir um texto padrão para aquele documento e título do documento.
58.	Emite o documento selecionando o tipo que deseja de acordo com tabela cadastrada permitindo inserir dados no texto predefinido e incluir número do processo, quando necessário, identificando o usuário e computador que emitiu o documento
59.	Permite cancelar um documento emitido, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado
60.	Permite restaurar um documento cancelado, informando motivo, data e número do processo e texto explicativo do cancelamento, identificando também quem cancelou e qual computador utilizado
61.	Permite que este documento seja confirmado a autenticidade dele através do site da prefeitura
62.	Rotina para emissão de Alvarás de Construção e Habite-se integrado ao cadastro do imóvel.
63.	Permite cadastrar uma construção ou projeto para a posterior emissão do alvará de construção e habite-se, sendo obrigatório existir os seguintes campos no cadastro: Responsável pelo Projeto e Responsável pela Execução do Projeto, número do processo e data da aprovação do processo, número da ART, tipo e característica da obra, data de início e data prevista para término da obra, área total, área anterior, área comercial e área residencial, cômodos do imóvel e anexos da construção.
64.	Emite o alvará de construção informando o período de validade e observação
65.	Permite verificar a autenticidade do alvará de construção no site da prefeitura
66.	Permite exportar para o SISOBRAPREF via WEBSERVICE
67.	Permite verificar a autenticidade do habite-se no site da prefeitura
68.	Rotina para embargos de imóvel
69.	Permite cadastrar o embargo do imóvel, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações
70.	Possibilita retirar o embargo, informando o motivo, data e observações do desembargo
71.	Bloqueia automaticamente a emissão de Certidões e documentos aos imóveis com embargo
72.	Indica que o imóvel está embargado na tela de consulta do imóvel
73.	Rotina para incluir um novo imóvel a partir da cópia dos dados de um já existente
74.	Permite controlar a visualização de imóveis por usuários, possibilitando a ocultação de todas as informações de um determinado imóvel nas telas e relatórios conforme as permissões do usuário logado
Rotinas relacionadas ao cadastro de empresas e profissionais autônomos	
75.	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta das Empresas/autônomos – Necessário atender ao B.A.E. (Boletim de Atividade Econômicas) existentes no município, e atender a todos os campos existentes hoje no cadastro
76.	Permite que alguns usuários, na rotina de alteração de cadastro, tenham acesso a determinados campos outros usuários não, devido as funções diferentes de secretarias diferentes
77.	Permite definir qual o enquadramento tributário da empresa/autônomo – MEI – ME – EPP – EIRELI – AUTÔNOMO ou NORMAL
78.	Permite vincular a um imóvel a empresa/autônomo – verificando se a atividade do imóvel é de uso comercial ou residencial
79.	Permite utilizar o endereço da empresa como sendo urbano (imóveis urbanos cadastrados) e Rural para os que estão na zona rural
80.	Informa número do processo de Viabilidade técnica do sistema da REGIN
81.	Permite incluir sócios com a cotas de participação de cada um e retirar ele quando sair da sociedade
82.	Permite informar as atividades CNAE, principal e secundárias
83.	Permite informar a atividade para cálculo de TFF e TLL
84.	Permite informar a atividade para cálculo da Vigilância Sanitária e responsável técnico
85.	Permite informar o contador responsável pela empresa
86.	Permite informar o horário de funcionamento para o caso de funcionar em horários especiais
87.	Permite anexar documentos digitalizados a empresa, como contrato social, documentos dos sócios, procurações
88.	Permite fazer consultas as empresas já cadastradas por vários campos, como Nome/Razão Social, Nome Fantasia, Atividade, Endereço, CPF, CNPJ
89.	Permite imprimir ficha de cadastro da empresa com todas as informações do cadastro
90.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do imóvel, indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
91.	Rotinas para incluir as tabelas de TFF, TLL, ISS
92.	Rotinas para incluir as tabelas de CNAE- Indicando o GRAU DE RISCO de cada atividade (Pequeno, Médio, Alto ou nenhum)
93.	Rotinas para importar o arquivo da Receita Federal do Simples Nacional – com a execução de rotinas de avaliação das empresas para deferir ou não a adesão ao simples nacional
94.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções)
95.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
96.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
97.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em cota única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
98.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento

	além do proprietário, Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
99.	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
100.	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
101.	Permite o reparcèlement de parcelamentos antigos
102.	Permite consultar e imprimir a simulação de um parcelamento antes de qualquer gravação em banco de dados
103.	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos da empresa)
104.	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos da empresa)
105.	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
106.	Permite emitir Certidão de Baixa (Encerramento das atividades)
107.	Permite emitir Certidão de Suspensão (Suspensão temporária das atividades)
108.	Rotina para Gerenciamento do ISS do Exercício – Integrado ao módulo de nota fiscal eletrônica
109.	Permite consultar o tipo de ISS – Homologado, Simples Nacional, Retido na Fonte / Substituto tributário
110.	Permite alterar a situação de algum ISS emitido (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
111.	Permite consultar os lançamentos de ISS efetuados no módulo de Nota Fiscal Eletrônica e débitos anteriores, bem como sua situação, (Pago, parcelado, cancelado, prescrito)
112.	Calcula a TFF do exercício utilizando a tabela definida no código tributário
113.	Emite a TFF em Cota única atualizando automaticamente caso esteja vencida
114.	Emite a TFF em Parcelas atualizando automaticamente caso esteja vencida
115.	Recalcula a TFF no caso de alteração de Atividade ou Faturamento
116.	Permite alterar a situação de alguma TFF emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
117.	Rotina para emissão da TLL – Taxa Localização, Licença e Funcionamento
118.	Calcula a TLL utilizando a tabela definida no código tributário
119.	Emite a TLL em Cota única, atualizando automaticamente caso esteja vencida
120.	Emite a TLL em Parcelas, atualizando automaticamente caso esteja vencida
121.	Recalcula a TLL no caso de alteração de Atividade ou área
122.	Permite alterar a situação de alguma TLL emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
123.	Permite emitir Taxas Diversas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, etc
124.	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal
125.	Permite alterar a situação de Taxas Diversas emitidas (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
126.	Calcula emitir Taxas da Vigilância Sanitária do exercício utilizando a tabela definida no código de Vigilância Sanitária
127.	Emite a taxa da Vigilância Sanitária atualizando automaticamente caso esteja vencida
128.	Permite alterar a situação de alguma Taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
129.	Permite consultar os exercícios com lançamentos em Dívida Ativa ou débitos de exercícios anteriores, indicando a situação do débito (aberto, pago, isento, parcelado ou prescrito)
130.	Permite consultar os dados do lançamento de cada exercício, exercício, (parcelas pagas ou em aberto, dados do cálculo e dados de pagamento quando houver)
131.	Lança débitos de ISS e TFF exercícios anteriores no caso de empresas que não estavam incluídos no cadastro de imóvel naquele exercício
132.	Permite recalcular ISS e TFF de exercícios anteriores
133.	Permite alterar a situação de Débito (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e data do processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
134.	Emite Alvará de localização e Funcionamento – Provisório
135.	Emite Alvará de localização e Funcionamento – Definitivo
136.	Permite emitir/verificar a autenticidade do alvará de funcionamento no site da Prefeitura
137.	Emite Alvará de localização e Funcionamento Vigilância Sanitária
138.	Permite emitir/verificar a autenticidade do alvará da Vigilância Sanitária no site da Prefeitura
139.	Rotina para emissão de cartão CGA – Conforme lay-out existente na Prefeitura
140.	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados a empresa – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
141.	Rotina para Cadastro de Veículos – possibilidade de emitir os alvarás relacionados a Veículos, como taxi e Lotação
142.	Permite cadastrar o embargo da empresa, informando os seguintes campos auditor/fiscal responsável pelo embargo, data do embargo, número e data do processo, motivo e a ação fiscal, dispositivos infringidos e observações
143.	Possibilita retirar o embargo de empresa, informando o motivo, data e observações do desembargo
144.	Bloqueia automaticamente a emissão de Certidões e documentos para as empresas com embargo
145.	Indica que a empresa está embargada na tela de consulta de empresas
Rotinas relacionadas ao cadastro único de contribuintes	
146.	Rotina de Inclusão/Alteração/Exclusão/Consulta dos Contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica
147.	Permite cadastro de Pessoas Físicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CPF, Nome, Logradouro, Número, Bairro,
148.	Permite cadastro de Pessoas Jurídicas – Obrigatório o preenchimento dos campos, CNPJ, Nome, Logradouro, Número, Bairro,
149.	Não permite incluir mais de um contribuinte com o mesmo CPF ou CNPJ – bloqueio automático do sistema
150.	Permite anexar documentos digitalizados,
151.	Permite capturar uma foto do contribuinte na hora do cadastro através da câmera do computador

152.	Possui LOG de Alterações efetuadas no cadastro do contribuinte indicando data e hora da alteração, usuário que efetuou a alteração e qual computador utilizado
153.	Possibilita emissão de extrato com listagem de todos os débitos do Contribuinte, sejam eles de Imóveis, empresas ou do próprio contribuinte, separando os débitos por Tributo e por Imóvel. No caso de vários imóveis listar separando e totalizando por imóvel. No caso de empresas imprimir da mesma forma, se houver mais de uma empresa, listar e totalizar por empresa.
154.	Permite imprimir extrato somente de Débitos
155.	Permite imprimir extrato com Todos os Lançamentos (Débitos/Pagamentos/Isenções) do contribuinte
156.	Permite selecionar os tributos desejados no extrato
157.	Permite selecionar os exercícios desejados no extrato
158.	Permite agrupar ou parcelar os débitos existentes de todos os imóveis e empresas do contribuinte, podendo ter todos os tributos no mesmo DAM, pode ser total do débito ou parcial, (selecionar alguns imóveis ou empresas)
159.	Gera DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em única com a possibilidade de emitir todos os débitos ou selecionar os débitos desejados em aberto do imóvel em único DAM – Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
160.	Permite parcelar todos os débitos ou selecionar os débitos desejados, permitindo identificar o contribuinte que está efetuando o parcelamento além do proprietário. Em caso de existir REFIS ou Lei que conceda benefícios ao contribuinte, trazer isto de forma automática sem a interferência do atendente
161.	Permite imprimir o termo de Confissão de Dívida para assinatura do Contribuinte
162.	Bloqueia de forma automática os parcelamentos que não atingir o valor mínimo de parcelamento estipulado pela Lei Municipal
163.	Permite emitir Certidão Negativa de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a inexistência de débitos em todos os seus imóveis e empresas)
164.	Permite emitir Certidão Positiva de Débitos (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos em todos os seus imóveis e empresas)
165.	Permite emitir Certidão Positiva com Efeito de Negativa (Verificar automaticamente no sistema, sem interferência do atendente a existência de débitos, que deverão estar obrigatoriamente parcelados ou em suspensão por ordem judicial ou recurso do contribuinte)
166.	Permite emitir Certidão de Nada consta (Quando o contribuinte não possui nada em nome, nem no cadastro imobiliário nem no cadastro econômico)
167.	Rotina para gerar/emitir taxas diversas de qualquer natureza relacionadas ao contribuinte
168.	Permite emitir taxas vinculadas a empresa como taxas de declarações, Certidões, baixa, eventos, serviços públicos, taxas de expediente, etc
169.	Permite reimprimir taxas já emitidas e caso esteja vencida aplicar automaticamente as correções previstas na Lei Municipal
170.	Permite alterar a situação de alguma taxa emitida (Cancelar, Prescrever, Anistiar, Isentar, Imunizar, Suspender, Remir ou Dação em Pagamento) informando o motivo, número e datado processo e texto explicativo em observações), podendo identificar posteriormente qual usuário efetuou esta operação
171.	Permite emitir notas avulsas para serviços de pessoas físicas sem cadastro de empresas - permitir somente emitir para CPF
172.	Permite incluir mais de um item de serviço na nota, informando quantidade, valor unitário, valor total e alíquota
173.	Gera o DAM de ISS automaticamente ao gerar a nota avulsa se o ISS não for retido pelo tomador
174.	Gera o Recibo de Retenção automaticamente ao gerar a nota avulsa quando o ISS for retido pelo tomador
175.	Permite copiar uma nota já emitida quando o serviço for o mesmo e o tomador, facilitando a emissão da nota,
176.	Possibilita o gerenciamento de multas e ressarcimentos impostas pelo Tribunal de Contas com possibilidade de cadastro, emissão de DAMs para cobrança e parcelamento.
177.	Rotina para emissão de Alvarás eventuais ou temporários para contribuintes (Ambulantes)
178.	Permite gerar alvarás para contribuintes eventuais ou temporários, informando a atividade a ser executada, o período de validade deste alvará, data e número do processo que autorizou, local onde será instalado e área que será ocupada
179.	Rotina para Emissão de documentos diversos relacionados ao contribuinte – Mantendo os documentos salvos e com possibilidade de consultar a autenticidade deles através do site da prefeitura.
180.	Rotina para Cadastro/gerenciamento das Restituições e compensações efetuadas pela Prefeitura, informando no cadastro o Número do DAM compensado/Restituído, data e número do processo, banco, agência e conta, e o motivo da compensação ou restituição
181.	Rotina para Cadastro de EMBARGOS – Contribuintes que tenham algum tipo de embargo. (Quando a empresa ou o imóvel ainda não estiverem cadastrados) e Cadastro de Contribuintes Suspensos
182.	Permite informar no cadastro de alvará se o mesmo está liberado ou não para a impressão e emissão no sistema de autoatendimento/site da prefeitura
Rotinas relacionadas ao setor de Auditoria e Fiscalização	
183.	Permite cadastrar Ordem de Serviço, informando o período a ser fiscalizado, os tributos que serão fiscalizados nesta OS, data de início da fiscalização e data prevista para o término, o auditor/fiscal que será o responsável pela fiscalização e as tarefas a serem efetuadas nesta OS
184.	Permite que uma OS tenha um ou vários fiscais e auditores como responsáveis pelas tarefas
185.	Permite acompanhar/alterar a situação de uma OS, podendo ser programada, em andamento, paralisada, concluída ou cancelada)
186.	Permite colocar um texto com a conclusão da OS
187.	Permite cadastrar fiscal
188.	Permite cadastrar Auditores
189.	Permite identificar no cadastro qual secretaria e setor fiscal/auditor está lotado e se está ativo ou está afastado das funções
190.	Permite cadastrar as tarefas efetuadas pelos fiscais e auditores, indicando o valor da pontuação por aquela atividade, tipo de pontuação (por tarefa, por dia ou por útil)
191.	Cadastro de Plantões Fiscais, indicando a data do plantão a pontuação recebida pelo plantão e o local será cumprido o plantão
192.	Gera o TIAF (Termo de Início de Ação Fiscal), indicando se é o primeiro ou segundo
193.	Permite selecionar quais documentos serão solicitados naquele TIAF
194.	Permite o controle e datas dos documentos entregues e da data de devolução dos documentos
195.	Permite incluir notificação para imóveis, empresas ou contribuintes, vinculando esta notificação a uma ação fiscal
196.	Permite selecionar o assunto a partir de uma tabela de assuntos que já indica o prazo e o texto padrão da notificação, indicando o número e data do processo e observações,
197.	Permite acompanhar a situação desta Notificação (pendente, cumprida ou cancelada)
198.	Permite acompanhar o recebimento da notificação, data de uma visita e número do Diário Oficial do Município, quando for notificado de ofício.
199.	Permite incluir planilhas de ISS para períodos anteriores a emissão de nota eletrônica ou pela ausência de emissão, informando os dados das notas emitidas (data, número, tomador, base de cálculo e alíquota)
200.	Inclui de forma automática este débito no cadastro da empresa, e permitir vincular este débito a auto de infração e extrato da empresa
201.	Permite gerar planilha de fiscalização a partir das notas emitidas eletronicamente, indicando que foi efetuado a fiscalização neste período
202.	Permite imprimir planilha destes levantamentos para negociação com o contribuinte, e gerar DAM de recolhimento ou realizar o

000418

	parcelamento deste levantamento
203.	Rotina para lançar/identificar os exercícios fiscalizados de IPTU, TFF e TLL, vinculando estes exercícios a ação fiscal
204.	Possibilita inclusão de Auto de Infração, indicando o tipo do auto, o tributo devido, descrição dos fatos, dispositivos infringidos, penalidades aplicáveis, e observações
205.	Vincula o valor (original) do débito ao auto, pegando o valor já lançado no sistema, seja na planilha de ISS, IPTU, TFF, TLL ou alguma multa de obrigação acessória, sem a digitação do valor por parte do auditor/fiscal
206.	Permite acompanhar/alterar a situação do Auto de Infração (Em aberto, pago, cancelado ou Contestado)
207.	Permite indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município
208.	Permite acompanhar/cadastrar a data do recurso de 1ª e 2ª instância, indicar a data da notificação do contribuinte ou recebimento do AR, data da publicação no diário oficial do Município
209.	Permite cadastrar as testemunhas do auto de infração com nome, CPF e endereço.
210.	Permite cadastrar/acompanhar os recursos judiciais caso o contribuinte entre na justiça contra o Auto, indicando o número do processo, local de tramitação, data da entrada e o resultado da ação (Deferido, indeferido ou Deferido Parcialmente) e observações
211.	Possibilita gerenciamento de Eventos na cidade possibilitando incluir o evento a ser fiscalizado, informando o nome do evento e o local do evento, o responsável pelo evento e o coordenador do evento, data da realização e horário, número e data do processo de autorização
212.	Cadastra os ingressos que serão disponibilizados nos eventos, indicando tipo, quantidade disponível para a venda, o valor deste tipo de ingresso, a alíquota,
213.	Possibilita cadastrar após o término dos eventos, a quantidade de ingressos vendidos para apurar o valor do Imposto
214.	Possibilita cadastrar outros tipos de serviços utilizados no evento, como segurança, palco, luz, som
215.	Possibilita cadastrar os plantonistas que estarão acompanhando o evento in-loco
216.	Permite emitir o DAM de Arrecadação após o lançamento dos ingressos vendidos dos eventos
217.	Para a apuração de produtividade dos Fiscais e Auditores, permite acompanhar a tabela de Pontuação excedente e estorno de pontuação quando auditor/fiscal se afasta do serviço
218.	Emitir relatório de Produtividade por auditor (para acompanhar sua pontuação e tarefas) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
219.	Emitir relatório de Produtividade por período (todos os auditores/fiscais) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
220.	Emitir relatório de Produtividade por período e secretaria (todos os auditores/fiscais de uma determinada secretaria) obrigatório listar as ações fiscais do período e a pontuação auferida por ele em cada tarefa
Rotinas relacionadas ao cadastro de Receitas, Baixas e Arrecadação	
221.	Rotina para importar arquivo de retorno dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema – Padrão FEBRABAN e COBRANÇA
222.	Consulta das baixas efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
223.	Consulta das baixas não processadas
224.	Relatório sintético das baixas efetuadas por conta contábil e período
225.	Relatório analítico das baixas efetuadas
226.	Relatório analítico das baixas não processadas efetuadas
227.	Importa arquivo de retorno do Simples Nacional dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema
228.	Importa o arquivo com os parcelamentos do Simples Nacional e efetuar a baixa das parcelas do Parcelamento efetuado na Receita Federal.
229.	Consulta das baixas do Simples Nacional efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
230.	Consulta das baixas do Simples Nacional não processadas
231.	Relatório sintético das baixas do Simples Nacional efetuadas
232.	Relatório analítico das baixas não processadas do Simples Nacional efetuadas
233.	Importa arquivo de retorno do STN dos bancos conveniados e processar as baixas no sistema
234.	Consulta das baixas do STN efetuadas, filtrando por banco, data de crédito
235.	Consulta das baixas do STN não processadas
236.	Relatório sintético do STN das baixas efetuadas
237.	Relatório analítico das baixas do STN não processadas efetuadas
238.	Rotina de Baixa Manual para casos em que haja depósito em conta ou algum outro evento que não exista o arquivo de retorno do banco
240.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de Baixa Manual
241.	Ao efetuar uma baixa manual, esta deve ter uma identificação específica que permita diferenciar ela de uma baixa automática do arquivo de retorno dos bancos
242.	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que conter o motivo da baixa, número e data do processo, e observações em campo explicativo
243.	Ao efetuar uma baixa manual, esta baixa tem que ser identificável no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
244.	Relatório por período e usuário das baixas manuais realizadas no sistema
245.	Permite transferir uma determinada baixa de um DAM para outro
246.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a rotina de transferência de baixa
247.	Em transferência de baixa, o estorno tem que conter o motivo da transferência, número e data do processo, e observações em campo explicativo
248.	As transferências de baixas têm que ser identificadas no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
249.	Possibilita o estorno de Baixas
250.	Controle de acesso para somente usuários com perfil específico de segurança poderão ter acesso a esta rotina
251.	Para estorno de baixa tem que conter o motivo do estorno, número e data do processo, e observações em campo explicativo
252.	Para estorno de baixa tem que ser identificável no computador que efetuou e qual usuário e a data e hora desta baixa
253.	Rotina de Cadastro de Bancos Conveniados
254.	Rotina de Cadastro de Convênios – o sistema deverá permitir a emissão DAM por mais de um tipo de convênio – Permitindo que seja possível cadastrar convênios no formato de Arrecadação (Padrão Febraban) ou de Cobrança/Títulos Registrados, Permitindo enviar para o Banco Conveniado via WEBERVICE e ARQUIVO DE REMESSA os boletos registrados.
255.	Rotina de Cadastro de Receitas para cadastrar as receitas existentes no Município
256.	Permite vincular as receitas ao Plano de Contas da Prefeitura
257.	Permite vincular as receitas ao Convênio pelo qual será emitido o DAM
258.	Permite marcar as receitas que incidem na produtividade dos fiscais e auditores
259.	Permite imprimir Boletos com a modalidade de Cobrança do PIX através do uso do QR-Code impresso no DAM
260.	Permite indicar se o valor da receita está em moeda corrente ou UFM (unidade Fiscal Municipal)
261.	Permite indicar o tipo de cálculo desta receita (Valor Fixo, percentual por alíquota, valor de referência, variável por faixa ou valor informado)

000419

261.	Todas as baixas de todos os sistemas integrados de arrecadação devem ser processadas e concentradas numa única rotina
262.	No cadastro de receita, indicar através de cores na tela o débito da mesma impede ou não a emissão de CND.
Rotinas relacionadas a Dívida Ativa	
263.	Permite inscrever os débitos já lançados no sistema em Dívidas Ativa
264.	Permite incluir numa mesma CDA (Certidão de Dívida Ativa) vários tributos e vários exercícios simultaneamente selecionando o tributo desejado
265.	Gera o número da CDA de Maneira automática por exercício
266.	Permite cadastrar/acompanhar os dados relativos ao processo de execução judicial, como a data de envio a Procuradoria e o número do ofício, data da execução percentual de honorários, situação do processo (Em andamento, extinto/quilado, suspenso, recurso judicial)
267.	Permite cadastrar/acompanhar os responsáveis pelo processo judicial
268.	Permite cadastrar/acompanhar os dados do contribuinte e a data e número do processo administrativo
269.	Permite cadastrar/acompanhar as fundamentações legais do processo
270.	Permite cadastrar/acompanhar a data do envio do processo para o arquivo morto
271.	Permite cadastrar/acompanhar as CDA enviadas para o cartório, através de Arquivos de Remessa e processar os arquivos de Retorno do Cartório
272.	Permite cadastrar/acompanhar as decisões e observações cadastradas pela procuradoria fiscal
273.	Permite imprimir a CDA
274.	Permite imprimir o espelho da CDA
275.	Permite imprimir o Termo de Inscrição em Dívida Ativa
276.	Permite imprimir a listagem da Dívida listada na tela
277.	Permite criar lote de inscrição em Dívida
278.	Permite gerar a CDA e lote de inscrição em Dívida Ativa, e enviar arquivos de Remessa via WEBSERVICE para o TJ-BA, através do portal PJe, através de Certificado digital do procurador assinando digitalmente a petição e a(s) CDA(s), recebendo o número do processo de execução automaticamente e já deixando gravado o número do Processo e o vínculo dos tributos da CDA com o processo de Execução, e integração com software de acesso ao sistema de Execução e acompanhamento do Tribunal de Justiça
	Cobra honorários automaticamente das dívidas ativas executadas judicialmente
280.	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de cores se o débito está inscrito ou não em dívida ativa
281.	Nas telas de consulta de débitos identificar visualmente através de fontes em negrito se o débito está executado judicialmente ou não
282.	Não permite parcelar na mesma operação débitos inscritos em dívida ativa e débitos não inscritos

Sistema de Autoatendimento Tributário via Internet:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de Coleta de lixo, do exercício atual informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
02	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do seu carnê de IPTU e de coleta de lixo, dos exercícios anteriores informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por imóvel através da inscrição imobiliária
03	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do DAM de ITBI e Taxas vinculadas ao imóvel o sistema listará todos os imóveis do CPF informado) ou individual por inscrição
04	Permite ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para imóveis, informando apenas o seu CPF (o sistema listará todos os imóveis do CPF informado)
05	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de imóveis emitidas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
06	Permite ao contribuinte emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
07	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade do alvará de construção emitido para um determinado imóvel
08	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade do habite-se emitido para um determinado imóvel
09	Permite ao contribuinte consultar a autenticidade de Documentos emitidos no cadastro Imobiliário, informando o número do documento e tipo do documento
	Permite ao contribuinte emitir relatório de área edificada
11	Permite ao contribuinte emitir relatório da(s) empresa(s) estabelecidas num determinado imóvel.
12	Permite ao contribuinte verificar a autenticidade do seu título de propriedade do imóvel
Rotinas relacionadas ao cadastro de empresas e profissionais autônomos	
13	Permite ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará do exercício atual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
14	Permite ao contribuinte emitir a segunda via da Taxa de Alvará dos exercícios anteriores informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
15	Permite ao contribuinte emitir a segunda via do ISS Estimativa ou Fixo Anual informando o CPF/CNPJ ou inscrição municipal
16	Permite ao contribuinte emitir uma CND (Certidão Negativa de Débitos) específica para empresas/profissionais autônomos, informando apenas o CPF/CNPJ.
17	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de Empresas pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
18	Permite a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
19	Permite as Empresas emitirem o EXTRATO DE DÉBITOS através do site, devendo para isto efetuar o login no sistema
20	Permite as empresas do município emitirem um relatório com as pendências com o município
Rotinas relacionadas ao cadastro de Contribuintes	
21	Permite ao contribuinte de fora do município emitir guia de ISS devidos no Município
22	Permite ao contribuinte do município ou de outro município emitam taxas diversas sem relacionamento do de fora do município emitir guia de pagamento de qualquer taxa avulsa definida pelo município.
23	Possibilita a verificação da autenticidade das CNDs de Contribuintes pelos sistemas de Autoatendimento Tributário e Sistema de Tributação Municipal
24	Permite a empresa emitir a segunda via de um parcelamento efetuado no Sistema de Tributação Municipal, informando o seu CPF/CNPJ e o número do parcelamento
Rotinas diversas	
25	Permite ao município disponibilizar de forma autônoma modelos de documentos e requerimentos para download diretamente do site de atendimento

000420

26	Permite ao contribuinte alterar a sua própria senha.
27	Permite os cartórios emitirem DAM de Dívida Ativa em aberto

Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Emitir a Nota Fiscal de Serviços eletrônica de forma online através de navegador
2.	No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, o sistema deverá trabalhar com o conceito de Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal. Este documento deverá atender também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral.
3.	A NFS-e deverá conter campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.
4.	A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram velados e de um item "9999" para "outros serviços".
5.	Possibilita descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista de Serviços, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.
6.	A identificação do prestador de serviços deverá ser feita pela inscrição Municipal e pelo CPF/CNPJ.
7.	A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema deverá assumir automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.
8.	O Valor Líquido da NFS-e deverá ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado.
9.	A base de cálculo da NFS-e deverá ser o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei do Desconto Incondicionado.
10.	O valor do ISS será definido de acordo com a Natureza da operação, a opção pelo simples nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e sempre será calculado, exceto nos seguintes casos: A incidência do ISS for no município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou Sociedade de Profissionais. A Natureza da operação for imune/isenta ou Não Incidência, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.
11.	A alíquota do ISS será definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota poderá ser informada pelo contribuinte.
12.	Possui funcionalidade de geração de NFS-e onde esta deverá se responsabilizar por receber os dados referentes a uma prestação de serviços e gravá-los na base da secretaria, gerando uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Após sua gravação, a NFS-e fica disponível para consulta e visualização. Caso haja alguma inconsistência nos dados informados durante o processo, uma mensagem do problema é retornada ao requisitante.
13.	O Contribuinte poderá fazer o vínculo do RPS com uma nova NFS-e através de uma opção similar a de geração de NFS-e, porém, que permitirá que ele informe o número e a série do RPS.
14.	Uma NFS-e poderá ser substituída, quando for informado o número da nota a ser substituída. Essa será então cancelada e a relação entre ambas ficará registrada.
15.	Possui funcionalidade de consulta de NFS-e por RPS retornando os dados de uma única Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, caso esta já tenha sido gerada. Caso o RPS ou a NFS-e não exista (não tenha sido gerada ainda), uma mensagem informando o problema é retornada. Exemplo: RPS não encontrado na base de dados.
16.	Possui funcionalidade de consulta de NFS-e retornando informações de uma ou mais NFS-e conforme os parâmetros de pesquisa que podem ser a identificação da própria nota; identificação do prestador; identificação do tomador ou competência.
17.	Tem funcionalidade de emissão de DAM para emissão do DAM, com boleto no formato do convênio existente entre a Secretaria e o Banco conveniado, onde poderá ser gerado referente a uma ou mais notas que estejam em aberto, ficando a critério do tomador dos serviços.
18.	Tem funcionalidade de consulta do DAM possibilitando a consulta de todas as DAM's emitidos, por competência, possibilitando a reimpressão dos DAM's em aberto (não pagos).
19.	Tem funcionalidade de cancelamento de DAM possibilitando o cancelamento do DAM emitido e não pago.
20.	Tem funcionalidade de cancelamento de NFS-e para cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica já emitida. Caso a NFS-e não tenha sido gerada (ou já tenha sido cancelada) uma mensagem informando o fato deverá ser retornada. Esta funcionalidade cancelará apenas uma NFS-e gerada por vez e não vincula esse cancelamento a nenhum RPS, assim como a nenhuma nota substituída.
21.	Tem funcionalidade de substituição de NFS-e para realizar a geração de uma NFS-e em substituição a outra, já gerada. A NFS-e substituída será cancelada, caso já não esteja nesta condição. Esse serviço deverá utilizar o serviço de "Geração de NFS-e" tendo como incremento os campos que identificam a NFS-e a ser substituída, registrando o vínculo entre a nota substituída e a substituída.
22.	Tem funcionalidade de consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e informa se determinado CNPJ está autorizado a emití-la, e sua Razão Social.
23.	Envia um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da NFS-e, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
24.	Pode informar se o serviço prestado será executado no município ou fora do município.
25.	Emitir relatórios por período, mês e ano de competência, do valor de ISS arrecadado.
26.	Emitir relatórios por período de NFS-e canceladas de todos os prestadores;
27.	Emitir relatórios por período de NFS-e pagas de todos os prestadores;
28.	Emitir relatórios por período de guias de pagamento, DAM, vencidas;
29.	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços;
30.	Permite ao contribuinte alterar a sua própria senha.
31.	Permite ao contribuinte ter acesso a mais de uma empresa com o mesmo login e senha.
32.	Permite ao contribuinte cadastrar a sua logomarca no sistema para visualizar na impressão da NFS-e.
33.	Possui página com perguntas e respostas sobre todo o sistema e legislação.
34.	Pode salvar os relatórios em PDF, sem a necessidade de instalação de aplicativos.
35.	Permite a configuração pelo usuário do dia para vencimento do ISS.
36.	Permite a configuração pelo usuário das alíquotas do ISS.
37.	Não permite o cadastro de novas empresas no sistema, a rotina deverá ser exclusiva do Sistema de Tributação Municipal, que deverá passar as informações através dos recursos de integração.
38.	Emitir Nota Fiscal eletrônica avulsa

[Assinatura]

39.	Permite cadastrar o CNPJ de tomadores substituto tributários
40.	Permite cadastrar o CNPJ de tomadores que farão a retenção do ISS da Nota Fiscal Avulsa
41.	Permite que o prestador substituto tributário gere declarações de substituição tributárias para as notas em que ele realizar a retenção do ISS. As competências das declarações de substituição tributária serão definidas pela data de pagamento do serviço prestado, informada na hora da emissão da declaração pelo tomador do serviço.
42.	Possui funcionalidade de cancelamento e alteração de declaração de substituição tributária
43.	Possui funcionalidade de emissão de DAM de ISS substituto para as declarações geradas
44.	Possui funcionalidade de envio de lote de declarações de substituição tributária. O arquivo deverá estar em formato txt. Possuir um arquivo de referência de layout para montagem do arquivo de lote de substituição tributária. Oferecer uma página para que o tomador possa fazer o upload do arquivo. Retornar um recibo de envio e processamento do lote após seu envio com as declarações geradas ou os erros que impediram o processamento do lote.
45.	Permite que seja definido um usuário máster, onde este possa cadastrar outros usuários para a empresa habilitada
46.	Permite que a empresa habilitada possa alterar dados simples como e-mail, telefone, opção de discriminação da nota fiscal
47.	Possui uma opção que permita a empresa optante do simples nacional, informar se o sub limite do simples nacional foi excedido, calculando assim o ISS a partir da alíquota do item da lista de serviços conforme definido pela legislação municipal.
48.	Gera DAM de ISS para as notas fiscais de empresas do simples nacional, geradas com informação de sub limite do simples nacional excedido.
49.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para as empresas do município
50.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para empresas de fora do município
51.	Possui funcionalidade de solicitação de habilitação para pessoas físicas (Nota Avulsa)
52.	Possui uma página para deferimento e indeferimento de pedidos de habilitação no sistema
53.	Permite que empresas do município sejam habilitadas através do cadastro de um usuário
54.	Envia e-mail com informação de habilitação no sistema e senha para os usuários cadastrados
55.	Possui funcionalidade de cadastro de feriados municipais
56.	Utiliza o fuso horário do município de nos relatórios emitidos pelo sistema
57.	Possui opção para exportação das notas fiscais em formato XML
58.	Possui funcionalidade de integração com sistemas de terceiros através de Web Services
59.	Possui Serviço de envio de lote de RPS via Web Service
60.	Possui Serviço de geração de NFS-e via Web Service
61.	Possui Serviços de consulta de Notas e Lotes via Web Service
62.	Permite que o usuário possa alterar entre as empresas que ele possui habilitação, sem a necessidade de ter que encerrar o acesso atual e realizar um novo acesso.
63.	O sistema deve disponibilizar um ambiente de controle do sistema para a prefeitura.
64.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir uma nota fiscal avulsa.
65.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa emitir um DAM de ISS referente a NFS-e emitidas por um prestador
66.	Permite que a prefeitura tenha controle sobre a emissão da NFS-e, permitindo caso necessário o bloqueio da emissão de NFS-e de uma determinada empresa.
67.	Permite que a prefeitura possa cadastrar usuários para as empresas, desativar usuários, alterar informações como nome, telefone e e-mail e também remover permissões de acesso as empresas.
68.	Permite a prefeitura cancelar uma NFS-e. Para cancelar a NFS-e deve ser necessário informar a empresa, o número da NFS-e e a justificativa para o cancelamento.
69.	Permite a prefeitura restaurar uma NFS-e cancelada. O sistema não deve restaurar NFS-e canceladas por substituição a menos que a NFS-e substituta (e sucessoras, no caso de sequências de substituição) estejam canceladas.
70.	Permite que a prefeitura tenha uma ferramenta para alteração de dados de NFS-e.
71.	Possui função de auditoria do sistema através de log de ações realizadas pelos usuários da prefeitura.
72.	Possui função para gerar nova senha para um contribuinte.
73.	Possui função de consulta de NFS-e emitidas por empresas.
74.	Possui função de consulta de guia de pagamentos, DAM, gerados por empresa.
75.	Possui emissão de boleto registrado conforme padrão da nova plataforma de cobrança.
76.	Possui rotina de compensação de ISS.
77.	Permite que os usuários da prefeitura tenham como cadastrar e alterar alíquotas, permitir não incidência de ISS, retenção de ISS, Dedução e incidência fora do município, assim como obrigar a identificação do tomador para os serviços da lei 116/2003 disponibilizados para os prestadores.
78.	Fornece um controle de cadastro de atividades por empresas, de modo que as empresas só possam utilizar atividades (Serviço lei 116/2003 + CNAE) cadastradas.
79.	Possibilita que a prefeitura possa definir os vínculos entre os serviços da Lei 116/2003 com os CNAE.
80.	Permite cadastrar avisos/notícias para os contribuintes. O sistema deve possuir uma funcionalidade que permita a prefeitura disponibilizar notícias para os contribuintes. Essas notícias devem ser exibidas no site onde acessam os contribuintes.
81.	Permite disponibilizar arquivos para download. O sistema deve possuir função de upload de arquivos, onde estes sejam separados por categorias e disponibilizados no site em que os contribuintes acessam. Os arquivos devem ser exibidos para os contribuintes de forma agrupada por categoria.
82.	Permite que o contribuinte exporte, em formato xml, um lote de NFS-e. Este xml deve estar padronizado com o layout da ABRASF do serviço de Consultar NFS-e Faixa Resposta. Para exportar as notas o contribuinte informará uma faixa de números (inicial e final) das NFS-e
83.	Permite que o prestador possa escolher o tipo de discriminação dos serviços. O prestador poderá escolher a discriminação por texto livre ou por itens.
84.	A discriminação dos serviços por itens deverá permitir que o prestador informe uma descrição, um valor unitário e uma quantidade. O sistema deverá calcular o valor total com base nos valores informados. O sistema também deverá calcular o valor total dos itens informados.
85.	Possui uma consulta da situação do lote de RPS enviado. O sistema deve possibilitar que o prestador possa consultar a situação do lote de RPS enviado tanto através do Web Site quando via Web Services.
86.	O sistema permite a integração de suas funcionalidades com sistemas particulares. A integração deve seguir os padrões adotados pela ABRASF. A integração entre os sistemas ocorrerá através de Web Services disponibilizados pela aplicação da prefeitura. Deverá existir ainda manual de auxílio a integração dos sistemas e um canal de suporte aos contribuintes, onde possam ser sanadas dúvidas referente a dificuldades na integração dos sistemas.
87.	Permite que a prefeitura, através do seu ambiente de controle, possa consultar e cancelar declarações de substituição tributária.
88.	Possui relatório de Empresas Habilitadas
89.	Possui relatório de Empresas não habilitadas
90.	Possui relatório de Empresas do Simples Nacional

000422

91.	Possui relatório de Empresas por atividade
92.	Possui relatório de Pedidos de Habilitação pendentes
93.	Possui relatório de Empresas por Natureza da Operação e Regime Especial de Tributação
94.	Possui relatório de Empresas por Faixa de Alíquota
95.	Possui relatórios de Estatísticas e Resumo Geral
96.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresa
97.	Possui relatórios de NFS-e canceladas por empresa
98.	Possui relatórios de NFS-e em atraso por empresa
99.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS
100.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com ISS pago fora domicílio
101.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por tomador
102.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com retenção de ISS por tomador
103.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por serviço
104.	Possui relatórios de NFS-e emitidas de prestador para tomador
105.	Possui relatórios de NFS-e canceladas por período
106.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresas do Simples Nacional
107.	Possui relatórios de NFS-e emitidas com dedução de valores
108.	Possui relatórios de Situação das NFS-e com retenção de ISS
109.	Possui relatórios de NFS-e emitidas por empresa e período, agrupadas por alíquota
110.	Possui relatórios de NFS-e Avulsas emitidas
111.	Possui relatórios de Ranking de NFS-e canceladas por período
112.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes
113.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por serviço
114.	Possui relatórios de pagamentos de Empresas inadimplentes por período
115.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs quitados por competência
116.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs emitidos por empresa
117.	Possui relatórios de pagamentos de DAMs em aberto por período
118.	Possui relatórios de pagamentos de NFS-e sem DAM emitido por período
119.	Possui relatórios de pagamentos de DAM quitados por período
120.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de NFS-e emitidas e seus emissores
121.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de pedidos de habilitação
122.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Notificação de cobrança amigável
123.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Valores somados por atividade do item da lista de serviço por período
124.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Rendimentos das Empresas MEI por período
125.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de substituição tributária
126.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de declarações de ISS
127.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Situação das NFS-e com retenção de ISS por empresa
128.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento anual das empresas do simples nacional
129.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de NFS-e e declarações de substituição tributária e seus pagamentos
130.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Relação de DAMs de Taxas Restritas Emitidos
131.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento por Regime Especial de Tributação
132.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Faturamento de Empresas do Simples Nacional
133.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Maiores devedores de ISS
134.	Possui relatórios de Auditoria e Fiscalização de Empresas e seus pagamentos por competência
135.	Possui relatórios de usuários de Relação de usuários e empresas
136.	Possui relatórios de usuários de Relação de usuários por CPF, CNPJ ou Inscrição da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº 021/2023, objetivando o “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA”, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **ADM Sistemas LTDA**, CNPJ nº **07.568.886/0001-13**, nos seguintes valores unitários:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 4.950,00
02	R\$ 4.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 1º de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023****Processo Administrativo nº 098/2023**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**, que objetiva o “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA”. Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa: **ADM Sistemas LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13**, com sede na Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Bairro: Kobrasol, São José – SC, CEP: 88.102-310, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 1º de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.01 09:36:53
-03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000425

PORTARIA SEFAZ Nº. 053/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 148/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula: **800**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 148/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000426

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dé-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 1º de agosto de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



000427

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SEFAZ Nº. 053/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 148/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, matrícula: 800, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 148/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000428

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 1º de agosto de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000429

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a
Empresa **ADM SISTEMAS LTDA.**

CONTRATO Nº 148/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ADM DISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua koesa, nº 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José-SC, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.568.886/0001-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 021/2023** e **Processo Administrativo 098/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Órgão gerenciador: Secretaria de Fazenda e Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de sistema de arrecadação tributária com autoatendimento via internet e nota fiscal de serviços eletrônica.	MES	12	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00
2	Serviço de conversão, Implantação e Treinamento de Sistemas.	MES	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)					

REGIS CLEIVYS
SAMPAYO

BI.NTO:00290539510

Assinatura Empresa Registrada
RUIES C. JAVES SAMPAIO
RUA LUIZ CARLOS, 200 - JARDIM
LUIZ CARLOS, 200 - JARDIM

1



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000430

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/08/2023** e encerramento em **01/08/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 63.900,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENFIO-00790539510

Assinatura de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENFIO-00790539510
12/09/2023 08:01:10-11:51
0216

21



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000432

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000434

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 01 de Agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:0029053951

0

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

B/NTO:00290539510

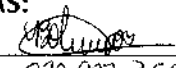
Dados: 2023.08.01 10:15:17

03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE


ADM SISTEMAS LTDA
NEUSELENE DE QUADROS SCHMITT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.007.395-11

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES
DA: 219042030
182

Diário Oficial do Município de Sobradinho - Bahia
CNPJ nº 07.568.886/0001-13
Data: 2023/08/02 10:11:00

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000435

ANO XI - Edição Nº 277

BAHIA - 02 de Agosto de 2023 - Quarta-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 098/2023 – PP nº. 021/2023. Fica adjudicado o objeto: para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA, a empresa **ADM DISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.568.886/0001-13. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT. R\$
01	R\$ 4.950,00
02	R\$ 4.500,00

Sobradinho – BA, 01 de agosto de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação PAD nº. 098/2023 – PP nº. 021/2023. Objeto: para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA. **Vencedora: ADM DISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº. 07.568.886/0001-13, no **VALOR GLOBAL: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**. Homologado em: 01/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

Contrato nº 148/2023. Proc. Adm. nº. 098/2023. PP nº. 021/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ADM DISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.568.886/0001-13. **ASSINATURA:** 01/08/2023. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de sistemas integrados de arrecadação tributária, com autoatendimento tributário via internet e sistema de nota fiscal de serviços eletrônica, acesso simultâneo de usuários, em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** até 01/08/2024.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Imprensa Oficial